

Relatório UTAO n.º 7/2024

Evolução Orçamental: janeiro a março de 2024

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

28 de maio de 2024

Ficha técnica

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Este estudo, orientado e revisto por Rui Nuno Baleiras, foi elaborado por Filipa Almeida Cardoso e Vítor Nunes Canarias.

Título: Evolução Orçamental: janeiro a março de 2024

Coleção: Acompanhamento mensal da execução orçamental em contabilidade pública

Relatório UTAO N.º 7/2024

Data de publicação: 28 de maio de 2024

Data-limite para incorporação de informação: 10 de maio de 2024

Disponível em: https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_Unidade-TecnicadeApoioOrcamental.aspx

Índice Geral

Índice Geral.....	i
Índice de Tabelas	i
Índice de Gráficos	ii
Índice de Caixas.....	ii
Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos	ii
Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório.....	1
Sumário Executivo	3
Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR	3
Saldo global	4
Receita efetiva.....	6
Despesa efetiva	8
Apreciação das contas dos sistemas de proteção social	11
1 Notas de Apresentação	15
1.1 Estrutura do relatório.....	15
1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes "COVID-19 e inflação" e do Plano de Recuperação e Resiliência	15
Parte II — Elementos estatísticos	17
2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR	19
2.1 Execução financeira das medidas de política para mitigar os malefícios da doença COVID-19	19
2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação	20
2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR.....	21
3 Saldo global	23
4 Receita efetiva	25
4.1 Visão panorâmica	25
4.2 Receita fiscal	25
4.3 Outras receitas	27
5 Despesa efetiva.....	29
5.1 Visão panorâmica	29
5.2 Instrumentos de controlo da despesa	33
5.3 Despesa corrente	34
5.4 Despesa de capital	36
6 Apreciação das contas dos sistemas de proteção social	37
6.1 Segurança Social.....	37
6.1.1 Medidas de política COVID-19 com impacto orçamental na Segurança Social.....	37
6.1.2 Medidas de política do pacote "Inflação" com impacto orçamental na Segurança Social ..	38
6.1.3 Execução consolidada	39
6.1.4 Análise por sistemas de proteção social.....	41
6.2 Caixa Geral de Aposentações.....	43
Parte III — Anexos.....	45
Anexo 1: Informação metodológica	47
Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade interanual dos agregados orçamentais de contabilidade pública	51
Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada.....	55

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19	19
Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica	20
Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação	20
Tabela 4 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024	21
Tabela 5 – Saldo global por subsector, valores não ajustados	23
Tabela 6 – Saldo global ajustado, por subsector.....	23
Tabela 7 – Conta das Administrações Públicas	24
Tabela 8 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas	25
Tabela 9 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector	26
Tabela 10 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto	27
Tabela 11 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central.....	27
Tabela 12 – Despesa corrente primária e principais rubricas	29
Tabela 13 – Despesa consolidada do Capítulo 60.....	31
Tabela 14 – Despesa não consolidada do Capítulo 60	32
Tabela 15 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas.....	34

Tabela 16 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas.....	34
Tabela 17 – Subsídios das Administrações Públicas.....	34
Tabela 18 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas.....	35
Tabela 19 – Investimento das Administrações Públicas.....	36
Tabela 20 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas.....	36
Tabela 21 – Impacto orçamental direto das medidas COVID-19 na conta da Segurança Social, 2023 e 2024: Execução orçamental acumulada.....	37
Tabela 22 – Impacto orçamental direto das medidas pacote "Inflação" na conta da Segurança Social em 2023: execução orçamental acumulada.....	38
Tabela 23 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos.....	39
Tabela 24 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada).....	42
Tabela 25 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações.....	43
Tabela 26 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas.....	53
Tabela 27 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e o OE/2024.....	56
Tabela 28 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e o OE/2024.....	57

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024.....	19
Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado.....	24
Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024.....	25
Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024.....	28
Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024.....	28
Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024.....	29
Gráfico 7 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças.....	33
Gráfico 8 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais.....	33
Gráfico 9 – Receita com contribuições e quotizações.....	40
Gráfico 10 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego.....	40
Gráfico 11 – Prestação de desemprego vs desemprego registado.....	40
Gráfico 12 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados.....	40
Gráfico 13 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024.....	41
Gráfico 14 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado).....	41
Gráfico 15 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada).....	43

Índice de Caixas

Caixa 1 – O Capítulo 60: Despesas Excepcionais.....	30
Caixa 2 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política.....	48
Caixa 3 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas.....	51

Tabela de siglas, abreviaturas e acrónimos

Sigla/abreviatura	Designação
AdC	Administração Central
AIMI	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
AP	Administrações Públicas
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
COVID-19	Doença provocada pelo coronavírus descoberto em 2019 (SARS-COV-2)
CPN	Contrapartida Pública Nacional
CSI	Complemento Solidário para Idosos
DGO	Direção-Geral do Orçamento

Sigla/abreviatura	Designação
FEAC	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos FPCGD
FSE	Fundo Social Europeu
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
IMI	Imposto Municipal Sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal sobre a Transação Onerosa de Imóveis
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IRC	Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LBSS	Lei de Bases da Segurança Social
MF	Ministério das Finanças
n.d.	Não disponível
OE	Orçamento do Estado
OE/2024	Orçamento do Estado para 2024
p.	Página
p.p.	Ponto(s) percentual(is)
PE	Programa de Estabilidade
PIB	Produto Interno Bruto
PO	Programa Operacional
pp.	Páginas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PSI	Prestação Social para a Inclusão
RSI	Rendimento Social de Inserção
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SS	Segurança Social
TSU	Taxa Social Única
UE	União Europeia
UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental
VH	Varição Homóloga

Parte I — Principais resultados e apresentação do relatório

Sumário Executivo

Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

Texto	Referências cruzadas
<p>No final do 1.º trimestre de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um défice de 259 M€ em contabilidade pública (valor não ajustado), valor que não considera os ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade com o período homólogo do ano anterior. Este apuramento inclui o efeito base da retirada das medidas de política COVID-19, o impacto direto das medidas de mitigação da inflação e o efeito de tesouraria associado à implementação do PRR: no seu conjunto, agravaram a posição orçamental em 783 M€, traduzindo um agravamento (230 M€) do esforço financeiro com estas tipologias de intervenção. Todos os impactos são apresentados líquidos do cofinanciamento comunitário recebido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terminada a pandemia, cessou também a necessidade da intervenção pública associadas ao seu combate e à mitigação das suas adversidades. A despesa na aquisição de vacinas contra a COVID-19 uma natureza estrutural, e em sentido oposto, permaneceu em vigor o imposto “Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário”, legislado em 2020 para ajudar a suportar os encargos com as medidas de apoio ao emprego. <u>No ano de 2024 os encargos com a pandemia não serão individualizados pelo MF, evidenciando-se apenas o efeito base de retirada destas medidas, que até ao final de março beneficiaram o saldo em 127 M€.</u> • A despesa (líquida) com <u>medidas de política destinadas à mitigação dos efeitos da inflação</u> no poder de compra das famílias e no custo de produção de certos sectores, <u>aggravou a posição orçamental em 932 M€</u>, reduzindo o seu impacto face ao período homólogo (128 M€). <ul style="list-style-type: none"> • O impacto apurado repartiu-se entre a perda de receita fiscal associada à redução temporária do ISP (250 M€) e os encargos acrescidos com as medidas de política (682 M€), particularmente a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifas ao cliente final (566 M€), o apoio extraordinário à renda (81 M€) e a bonificação de juros da habitação (8 M€). • A transferência para o SEN constitui um adiantamento aos fornecedores de energia elétrica para possibilitar a redução das tarifas de eletricidade suportadas pelo cliente final. Esta despesa só será reconhecida em contas nacionais, agravando o saldo, quando esta redução tarifária tiver efeito. Já em contabilidade pública, foi registada no momento da execução da transferência do dinheiro (o 1.º trimestre de 2024). • <u>A execução do PRR melhorou o saldo global em 149 M€</u>, uma vez que a receita comunitária cobrada (555 M€) foi superior à despesa realizada (406 M€) até ao final de março. Esta despesa foi maioritariamente financiada por subvenções do mecanismo <i>NextGeneration EU</i> (371 M€), mas também pela utilização da componente de empréstimos (11 M€) e pelo cofinanciamento nacional (24 M€). <ul style="list-style-type: none"> • No 1.º trimestre de 2023 o montante de transferências comunitárias não aplicadas em despesa foi superior (634 M€), o que explica o contributo negativo (- 495 M€) da implementação do PRR para a variação do saldo não ajustado no biénio 2023-2024. • Saúda-se a disponibilização, pela DGO, de informação sobre o impacto orçamental do PRR. Esta necessidade tem vindo a ser assinalada pela UTAO e constitui um passo adicional no sentido da transparência. <p>No conjunto do ano de 2024, o OE prevê um agravamento de 899 M€ no esforço financeiro com estas três tipologias de intervenção, para 3552 M€, com origem no pacote inflação e na implementação do PRR. No entanto, a execução apurada da tipologia inflação em 2023 inicia a sobreavaliação da previsão de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O impacto previsional das medidas de política COVID-19 (- 211 M€) em 2024 reflete os encargos com vacinas (- 250 M€), mitigado pela receita do imposto “Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário”. • No conjunto do ano de 2024, o pacote inflação deverá agravar o saldo em 2822 M€, um acréscimo de 598 M€ face ao ano anterior. No entanto, este impacto poderá estar sobreavaliado, uma vez que uma parte significativa deste impacto se concentra na perda de 	<p>Tabela 5</p> <p>Gráfico 1</p> <p>Tabela 1 Gráfico 1</p> <p>Tabela 2, Tabela 3 e Gráfico 1</p> <p>Coluna 1 da Tabela 4 e Gráfico 1</p> <p>Gráfico 1</p> <p>Tabela 1</p> <p>Tabela 3</p>

Texto	Referências cruzadas
<p>receita fiscal associada à redução temporária de ISP (1897 M€), mas em 2023 a execução desta medida representou apenas metade (52%) da estimativa anual.</p> <ul style="list-style-type: none"> A implementação do PRR deverá onerar o saldo em 519 M€, refletindo a utilização da componente de empréstimos do mecanismo <i>NextGenerationEU</i> e o cofinanciamento nacional, tendo subjacente despesa de 5396 M€. 	Tabela 4

Saldo global

Texto	Referências cruzadas
<p>No final e março, as AP apresentaram um saldo global de – 259 M€ em contabilidade pública, antes de ajustamentos, que compara com um excedente de 5058 M€ no período homólogo, traduzindo um agravamento homólogo de 5317 M€. A evolução do resultado orçamental no 1.º trimestre é coerente com o objetivo anual do OE/2024 (– 1629M€). No entanto, o resultado orçamental divulgado inclui a receita da transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA, em fevereiro de 2023 (3 mil M€). Esta operação beneficiou o saldo desse ano, gerando em 2024 um efeito base muito significativo, que dificulta comparações homólogas não ajustadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> O OE/2024 estabeleceu o objetivo de – 1629 M€ para o saldo global em contabilidade pública, o que tem subjacente um agravamento previsional de 8977 M€ face à execução provisória de 2023. A presente análise assenta sobre informação provisória. 	Tabela 5
<p>No sentido de tornar a análise comparável no biénio 2023–2024, a UTAO efetua um conjunto de ajustamentos, detalhados na Tabela 26.</p> <ul style="list-style-type: none"> O ajustamento mais significativo no biénio 2023–2024 continua a ser o respeitante à operação de transferência do fundo de pensões da Caixa Geral de Depósitos (FP CGD) para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), no valor de 3018 M€, representando 79% da soma de todos os ajustamentos introduzidos pela UTAO no saldo global (em 2023). Trata-se de uma operação irrepetível e significativa no ano anterior, cuja receita deve ser anulada, uma vez que não traduziu uma verdadeira disponibilidade para as AP, encontrando-se legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras do fundo e inviabiliza comparações homólogas. Os detalhes deste ajustamento estão na Tabela 25 e na Tabela 26 (Caixa 3). Estes ajustamentos não consideram o efeito direto das medidas transitórias de mitigação da inflação e COVID-19. A UTAO criou ajustamentos específicos para a receita do PRR com origem comunitária, devendo notar-se que estes apenas asseguram a neutralidade das subvenções. Não há lugar a ajustamento na receita de empréstimos, nem tampouco na componente da despesa respeitante ao IVA.¹ Estes ajustamentos encontram-se detalhados na Tabela 26, com explicação dos fatores (9) a (12) da Caixa 3. <ul style="list-style-type: none"> O PRR tem regras contabilísticas próprias em Portugal, que diferem ligeiramente das dos restantes fundos da política de coesão da União Europeia. Ao contrário dos segundos, as regras do PRR impõem que todas as operações sejam relevadas como orçamentais, mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas. Os esclarecimentos metodológicos sobre a estimação pela UTAO do impacto do PRR na execução orçamental são prestados no Anexo 1 e na Caixa 2. 	Tabela 5 Tabela 26
<p>Após ajustamento dos fatores que condicionam a comparabilidade homóloga, as AP apresentaram no final do 1º trimestre um défice de 910 M€, que traduz uma degradação homóloga de 2378 M€. Neste período, o ritmo de crescimento da despesa foi mais do triplo do da</p>	Tabela 6 e Tabela 7

¹ No âmbito de projetos financiados pela UE, a despesa de IVA não é reembolsada. No entanto, o destinatário final é reembolsado pelo Estado Português. Esta componente não é ajustada no PRR.

Texto	Referências cruzadas
<p>receita, mas encontra-se influenciado pelo efeito base gerado pela antecipação do pagamento da atualização de pensões no final de 2022 e pelo aumento intercalar dos funcionários públicos em abril, o que dificulta comparações homólogas durante o 1.º semestre.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O OE/2024 estabeleceu o objetivo (ajustado) de – 1 183 M€ para o saldo global em contabilidade pública, o que representa um agravamento previsional anual substancial, de 6290 M€. • O défice global das AP é explicado pelo Estado (– 3493 M€) e, em menor escala, pela Administração Regional (– 41 M€), permanecendo os restantes subsectores excedentários. A generalidade destes subsectores melhorou o resultado face ao período homólogo, com exceção do Estado (– 2747 M€) e da Segurança Social (– 166 M€). • Até ao final de março, o ritmo de crescimento da despesa (15,6%) mais do que triplicou o da receita (4,6%), explicando a deterioração do resultado orçamental. O aumento relativo da receita foi inferior ao previsto no OE/2024 (6,6%), enquanto o incremento relativo da despesa foi superior ao teto aprovado (12,6%). No entanto, em 2023 a despesa com pessoal e pensões evoluiu de forma não regular até junho, uma vez que foi aprovado um aumento intercalar dos funcionários públicos em abril e a atualização de pensões relativa ao 1.º semestre foi paga antecipadamente, em outubro de 2022. Estas medidas geraram um efeito base significativo em 2024 que dificulta comparações homólogas (vide partes deste Sumário Executivo relativas à Despesa e à Segurança Social). 	<p>Tabela 6</p> <p>Tabela 7</p>
<p>No 1.º trimestre de 2024, o saldo global ajustado foi um défice de 910 M€, traduzindo uma deterioração de 2378 M€, uma vez que o impulso da receita e a diminuição do esforço financeiro com as medidas transitórias não foram suficientes para compensar a forte pressão ascendente da despesa, particularmente com pensões e prestações sociais, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP. No período pós-pandemia, assistiu-se à forte expansão da receita em todas as suas componentes: a recuperação económica e a inflação impulsionaram a receita fiscal e contributiva, a par da expansão das transferências comunitárias do instrumento <i>NextGenerationEU</i> e dos restantes fundos da política de coesão. O efeito base de retirada das medidas transitórias COVID-19 também foi superior ao impacto da resposta orçamental do pacote inflação, beneficiando a variação do saldo. Em 2024, parecem dissipar-se os fatores que impulsionaram a evolução orçamental no passado recente: no 1.º trimestre, assistiu-se à desaceleração da receita, particularmente na componente fiscal, após dois anos de expansão muito significativa, a par da diminuição do efeito base das medidas transitórias. Esta desaceleração na expansão da receita aconteceu ao mesmo tempo que a despesa permanente acelerou a sua subida, assim se explicando a degradação do resultado orçamental. A evolução do saldo pode ser resumida da seguinte forma:</p>	<p>Gráfico 2</p>
<ul style="list-style-type: none"> • <u>O fim da pandemia e o abrandamento do surto inflacionista reduziram as necessidades de resposta da política orçamental, o que permitiu contrair em 255 M€ o esforço financeiro com as medidas transitórias</u>, repartido entre a retirada do pacote COVID-19 (127 M€) e a diminuição do impacto do pacote inflação (128 M€). • <u>A implementação do PRR prejudicou a evolução do saldo em 36 M€, refletindo aumento do cofinanciamento nacional (24 M€) e da utilização da componente de empréstimos (11 M€) do mecanismo <i>NextGenerationEU</i></u>. Este apuramento foi realizado em termos ajustados, ou seja, assegurando a neutralidade dos fundos comunitários, tendo subjacente despesa efetiva de 406 M€, dos quais 91,2% (371 M€) financiados por subvenções comunitárias. • <u>No 1.º trimestre, o ritmo de crescimento da receita abrandou (+ 149 M€), em consequência da contração da componente fiscal, líquida do efeito base da retirada de medidas transitórias. O impulso da receita não foi suficiente para compensar a pressão ascendente da despesa (– 2746 M€), particularmente com pensões e prestações sociais, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP.</u> <ul style="list-style-type: none"> • A despesa agravou-se 2746 M€, destacando-se a despesa com pensões e prestações sociais (+ 1385 M€; + 16,2%), superior ao conjunto da restante despesa primária (+ 1204 M€), num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP (158 M€). • O agravamento dos encargos com pensões e prestações sociais resultou do efeito combinado da atualização regular das pensões em 2024 (entre 5% e 6% do valor nominal) e de diferentes ritmos de realização de despesa no biénio 2023-2024. Em 2023, a 	<p>Tabela 1 e Tabela 2; Gráfico 1</p> <p>Tabela 4</p> <p>Gráfico 2 Tabela 27</p> <p>Tabela 12</p>

Texto	Referências cruzadas
<p>atualização relativa ao 1.º semestre foi paga antecipadamente (em 2022) dificultando comparações homólogas até junho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A comparabilidade das despesas com pessoal também é prejudicada pelo aumento intercalar dos funcionários públicos em abril. • No seu conjunto, a receita cresceu 149 M€, resultando de evoluções favoráveis nas contribuições sociais (641 M€) e na restante receita (283 M€), mas a receita fiscal, líquida do efeito de redução das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação, contraiu-se (- 774 M€), em resultado da evolução do IVA e do ISP. • O impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação reduziu-se significativamente (743 M€), mas a receita fiscal, líquida deste efeito, recuou 5,4% (- 774 M€), refletindo a evolução do IVA e do ISP. No 1.º trimestre de 2024, a receita do IVA contraiu 5,6%, mesmo considerando a cessação da medida do IVA Zero (560 M€), que beneficiou a cobrança. A perda de receita de ISP também se reduziu significativamente (183 M€), traduzindo a evolução favorável do preço do petróleo nos mercados internacionais, mas a recuperação nominal homóloga do imposto ficou aquém (93 M€). • Finalmente, a evolução dos agregados orçamentais resulta de uma multiplicidade de fatores, da inflação aos efeitos direto, indireto e induzido das medidas de política acima tratadas e das outras medidas de política no terreno, passando pelos estabilizadores automáticos. 	<p>Tabela 2 Por memória da Tabela 10</p> <p>Gráfico 2 Tabela 27</p>

Receita efetiva

Texto	Referências cruzadas
<p>A receita efetiva das AP cresceu 4,6% até ao final de março, situando-se 1091 M€ acima do encaixe do período homólogo, refletindo a evolução favorável da generalidade das suas componentes, embora mereça destaque o recuo dos impostos indiretos. Salvo menção expressa em contrário, os valores referidos nesta secção estão ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 26.</p>	Tabela 27
<ul style="list-style-type: none"> • A receita efetiva aumentou 4,6% (+ 1091 M€) em termos homólogos, destacando-se a evolução muito favorável das contribuições sociais (+ 641 M€; + 9,6%), da receita de capital (+ 254 M€; + 76,4%), das "Outras receitas correntes" (+ 162 M€; 4,9%) e dos impostos diretos (+ 139 M€; +2,6%) e, em sentido oposto, o recuo dos impostos indiretos (- 174 M€; - 2,2%). Esta quebra teve origem na evolução do IVA (- 326 M€; - 5,6%). • As "Outras receitas correntes" e as receitas de capital incluem as transferências da União Europeia no contexto do instrumento <i>NextGenerationEU</i> e dos restantes fundos comunitários. Até ao final de março, estas transferências totalizaram 383 M€ (em termos ajustados) na componente corrente, dos quais 122 M€ destinados à implementação do PRR. Na componente capital, foram recebidos 342 M€, dos quais 242 M€ no contexto do PRR.² 	<p>Tabela 27</p> <p>Tabela 10</p> <p>Por memória da Tabela 11</p>
<p>As taxas de execução das rubricas com maior nível de agregação da receita estão em linha com o período homólogo. Até 31 de março de 2024 (2023), foram cobrados 20,1% (20,5%) da receita efetiva, 20,7% (21,0%) da receita corrente e 9,1% (7,3%) da receita de capital.</p>	Tabela 27
<p>No 1.º trimestre do ano, o ritmo de crescimento da receita efetiva (4,6%) ficou abaixo do objetivo do OE/2024, uma vez que a evolução favorável das contribuições sociais e dos impostos diretos não foi suficiente para compensar a subexecução das restantes componentes.</p>	Gráfico 3
<ul style="list-style-type: none"> • A componente fiscal e contributiva encontra-se aproximadamente em linha com a previsão anual (+ 0,1 p.p.), mas resultando de evoluções distintas das suas componentes: o desvio favorável das contribuições sociais (1,6 p.p.) e dos impostos diretos (0,9 p.p.) compensou a subexecução dos impostos indiretos (- 2,4 p.p.). A componente não fiscal e não contributiva permaneceu abaixo do objetivo (- 2,2 p.p.), com origem em todas as suas componentes. 	Gráfico 3 Tabela 8

² A receita destinada ao financiamento do PRR foi ajustada pela UTAO para que, em cada período, só seja reconhecido na conta ajustada o financiamento comunitário cuja despesa elegível já estiver executada, eliminando, assim, o efeito de intermediação financeira das subvenções comunitárias. Estes ajustamentos encontram-se detalhados nos fatores (9) a (12) da Caixa 3 e na Tabela 26.

Texto	Referências cruzadas
<p>A receita fiscal sofreu uma ligeira contração (– 35 M€; – 0,3%), com contributos de sinal contrário das suas componentes: o incremento da tributação direta (139 M€; + 2,6%) quase compensou o recuo da tributação indireta (– 174 M€; – 2,2%). Nos impostos diretos, destaca-se a evolução positiva do IRS, que permaneceu resiliente mesmo após a entrada em vigor das medidas de alívio fiscal aprovadas no OE/2024, beneficiando da evolução favorável do mercado de trabalho. Nos impostos indiretos, a evolução foi determinada pela quebra do IVA e do ISP, refletindo o abrandamento da atividade económica e do consumo privado.</p>	<p>Tabela 27 Tabela 10</p>
<ul style="list-style-type: none"> • O aumento de 2,6% na tributação direta foi determinado maioritariamente pelo IRS (+ 137 M€; + 3,1%), registando-se igualmente uma evolução favorável do IRC (+ 41 M€; + 13,0%), da Derrama (9 M€; + 72,2%) e do IMI (3 M€; + 9,5%). Em sentido oposto, as receitas de IMT (– 44 M€; – 10,1%) e da categoria residual “Outros” (– 7 M€; – 7,0%) recuaram. • A receita do IRS resistiu, com um ritmo de crescimento (3,1%) superior ao objetivo anual do OE/2024 (0,8%), beneficiando da evolução favorável do mercado de trabalho no 1.º trimestre.³ Encontram-se já em vigor as medidas de alívio fiscal aprovadas no OE/2024 (mínimo de existência, redução de taxas de retenção, atualizações dos escalões), com um impacto previsional anual de – 1327 M€ na cobrança. 	<p>Tabela 10</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Os impostos indiretos recuaram 2,2% (– 174 M€), uma evolução determinado pelo IVA (– 326 M€; – 5,6%), Imposto sobre o Tabaco (– 36 M€; – 12,8%) e ISV (– 7 M€; – 5,5%) e atenuada pelos restantes impostos desta categoria. • A evolução homóloga dos impostos indiretos foi beneficiada pela redução do impacto das medidas de desagravamento fiscal do pacote inflação: cessação da vigência da medida do IVA Zero para um cabaz de produtos alimentares (+ 560 M€) e diminuição da perda de receita associada à redução temporária do ISP (+ 183 M€), gerando um efeito base que beneficia a cobrança em 2024. Excluindo este efeito, a receita do IVA teria recuado 13,8% (– 886 M€) e a do ISP 7,9% (– 90 M€). • A evolução os impostos indiretos parece ter acompanhado a atividade económica: a estimativa rápida do INE indica um abrandamento em cadeia no 1.º trimestre do ano (para 1,4%), refletindo a desaceleração do consumo privado e do investimento.⁴ 	<p>Tabela 10</p> <p>Tabela 27</p>
<p>A receita de contribuições sociais teve um incremento de 9,6%, um ritmo de crescimento que representa o dobro do objetivo do OE/2024 (4,3%), beneficiando dos desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho.</p>	<p>Tabela 11 Tabela 27</p>
<p>No 1.º trimestre de 2024, a Administração Central (AdC) cobrou 86,0% das receitas não fiscais nem contributivas arrecadadas pelo conjunto das AP: 89,0% na componente corrente e 67,3% na componente de capital.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • A receita corrente não fiscal nem contributiva deste subsector aumentou 9,1% (267 M€) refletindo o aumento das transferências da União Europeia (123 M€; 47%), dos rendimentos da propriedade (21 M€) e da venda de bens e serviços correntes (18 M€). • As transferências correntes destinadas à execução do PRR ascenderam a 168 M€, tendo sido reconhecidos em receita 122 M€ (originando um ajustamento de – 46 M€), que corresponde ao montante de despesa executada. 	<p>Por memória da Tabela 11</p> <p>Colunas 5 e 7 da Tabela 4</p>
<ul style="list-style-type: none"> • O ritmo de crescimento da receita corrente não fiscal nem contributiva da AdC (9,1%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 para o conjunto do ano (20,5%), com um desvio negativo de 11,4 p.p.. Reflete, sobretudo, a subexecução das vendas de bens e serviços correntes (– 9,7 p.p.) e das transferências da União Europeia (– 8,9 p.p.). 	<p>Gráfico 4</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Neste período, a receita de capital da AdC mais do que duplicou (223 M€; 130,2%), ultrapassando a meta do OE/2024 (117,7%) originando um desvio favorável de 12,6 p.p.. • Este incremento foi quase inteiramente determinado pelas transferências de capital da União Europeia (207 M€; 153,2%). • As transferências PRR ascenderam a 378 M€, tendo sido reconhecidos 242 M€ em receita (originando um ajustamento negativo de 136 M€), que corresponde ao montante de despesa executado. 	<p>Tabela 11 Gráfico 5</p> <p>Por memória da Tabela 11</p>

³ De acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, divulgado na [Síntese Económica de Conjuntura](#), publicada pelo INE a 20 de maio, no 1.º trimestre de 2024 o emprego aumentou 1,8% em termos homólogos e 1,6% em cadeia.

⁴ A estimativa rápida para o 1.º trimestre foi publicada pelo INE a 30 de abril.

Despesa efetiva

Texto	Referências cruzadas
<p>A execução da despesa efetiva no período janeiro a março de 2024 valeu 25,7 mil M€, que compara com a previsão no OE/2024 de 124,4 mil M€ para o total do ano. O ritmo de crescimento da despesa foi globalmente superior ao previsto no OE/2024, refletindo a evolução relativa da componente corrente.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em termos relativos, o crescimento observado na despesa até ao final de março (15,6%) foi superior à previsão do OE/2024 para o conjunto do ano (12,6%). Este desvio relativo teve origem na despesa corrente, com um incremento superior (14,6%) ao objetivo do OE/2024 (9,6%). O aumento da despesa de capital (14,9%) foi inferior à previsão do OE/2024 (43,9%). Esta evolução traduziu-se num grau de execução da despesa efetiva de 20,6%, desagregando-se entre 21,8% para a despesa corrente e 11,9% para a despesa de capital. 	<p>Tabela 7 Tabela 27</p>
<p>Até ao final de março de 2023, a despesa efetiva aumentou 15,6% face ao período homólogo, um ritmo superior ao objetivo do OE/2024 (12,6%), traduzindo um desvio de 3,0 p.p., com origem na execução das transferências correntes, muito influenciado por diferentes perfis de despesa intra-anual. Em sentido oposto, o investimento permaneceu subexecutado.</p> <ul style="list-style-type: none"> A despesa de transferências correntes evidenciou o maior contributo para o desvio total (+ 7,1 p.p.), tendo subjacente um ritmo de crescimento (23,1%) muito superior ao previsto no OE/2024 para o conjunto do ano (7,5%). No entanto, este incremento encontra-se muito influenciado por despesas não comparáveis no 1.º trimestre do biénio 2023-2024, sendo a mais relevante o diferente perfil intra-anual de pagamento da atualização regular de pensões. Em menor escala, as despesas com pessoal (0,6 p.p.), os juros (0,2 p.p.) e a componente residual "Outras despesas de capital" (0,2 p.p.) também se situaram acima do referencial. Em sentido oposto, destaca-se o investimento (-2,9 p.p.) e, com um desvio menos expressivo, as "Outras despesas correntes", subsídios, aquisição de bens e serviços e as transferências de capital. A subexecução do investimento constitui um padrão de desvio semelhante ao observado em anos anteriores. 	<p>Gráfico 6 Tabela 12 Tabela 27</p>
<p>Tendo por referência os objetivos de crescimento previstos no OE/2024 e a execução da despesa efetiva no 1.º trimestre deste ano, destacam-se os seguintes desenvolvimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> As transferências correntes para fora das AP cresceram 23,1%, um ritmo superior ao previsto no OE/2024 para o conjunto do ano, refletindo um conjunto de medidas de entre as quais sobressaem a atualização regular de pensões, ampliada pelo efeito base da antecipação deste pagamento em 2023, e a transferência para o SEN. As transferências correntes para fora do universo das AP cresceram 23,1% (+ 2290 M€) face a idêntico período do ano anterior, um ritmo superior ao previsto no OE/2024 (7,5%). O incremento das transferências correntes é explicado pelo aumento regular de pensões, ampliado pelo efeito base da antecipação desta atualização em 2023, pela afeção de verbas ao Sistema Elétrico Nacional para redução das tarifas de energia suportadas pelo consumidor final (566 M€), pelo pagamento do acordo extrajudicial relativo à devolução à EDP do valor recebido a título de concessão da barragem do Fridão (228 M€), pelos apoios do IFAP aos agricultores no âmbito estratégia da Política Agrícola Comum e pelo diferente perfil intranual de pagamento do subsídio de mobilidade. <u>No 1.º trimestre, a despesa com pensões e prestações sociais cresceu (16,2%) a um ritmo superior ao previsto no OE/2024 (6,9%), representando cerca de metade do desvio total (7,1 p.p.) observado nas transferências correntes.</u> <ul style="list-style-type: none"> A despesa total com pensões e prestações sociais teve um aumento expressivo (16,2%) no 1.º trimestre de 2024, explicando a maior parte do incremento total das transferências correntes (60%; + 1385 M€), concentrando-se no subsector da Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações. Este agravamento resultou do efeito combinado da atualização regular das pensões em 2024 (entre 5% e 6% do valor nominal) e de diferentes ritmos de realização de despesa no biénio 2023-2024. Em 2023, a atualização regular de pensões relativa ao 1.º semestre foi paga antecipadamente (em 2022), gerando um efeito base em 2024 e dificultando comparações homólogas até junho. 	<p>Tabela 18</p> <p>Por memória da Tabela 18 Tabela 12</p>

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> • Devido a este diferente perfil de pagamento da atualização de pensões, o ritmo de crescimento observado nesta despesa deverá manter-se acima do previsto no OE/2024 (6,9%) durante o 1.º semestre, convergindo para a previsão anual no 2.º semestre. • <u>A transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN), executada pelo Fundo Ambiental (566 M€), representou 25% da variação homóloga total.</u> Esta medida constitui um adiantamento aos fornecedores de energia elétrica para possibilitar a redução das tarifas de eletricidade suportadas pelo cliente final. Deve salientar-se que o incremento da despesa do Fundo Ambiental no 1.º trimestre quase igualou a previsão do OE/2024 para o conjunto do ano. • <u>Destaca-se ainda a operação de pagamento do acordo extrajudicial relativo à devolução à EDP do valor recebido a título de concessão da barragem do Fridão, no valor de 228 M€.</u> Esta operação foi executada pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças, representando 10% do incremento das transferências correntes até ao final de março. Foi financiada com recurso à utilização da dotação provisional e não irá afetar o resultado orçamental de 2024 em contas nacionais, uma vez que foi já reconhecida pela autoridade estatística em 2023.⁵ • No investimento, o grau de execução (11,1%) situa-se abaixo do período homólogo, destacando-se os baixos grau de execução do P014-Saúde (7,0% do OE/2024), do P012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar (3,1%), do P011-Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (8,7%) e da CP – Comboios de Portugal (0,9%). • As despesas em pessoal cresceram a uma taxa (7,8%) acima do objetivo anual do OE/2024 (5,6%), mas esta variação encontra-se influenciada por diferentes ritmos de realização da despesa no biénio 2023-2024, uma vez que o aumento intercalar dos funcionários públicos em maio de 2023 gerou um efeito base em 2024. Ainda assim, a taxa de execução desta rubrica no 1.º trimestre de 2024 (21,6%) é quase igual à verificada no período homólogo (21,2%). • O incremento da despesa com a aquisição de bens e serviços (7,2%) foi inferior ao objetivo do OE/2024 (11,0%). A despesa orçamentada no OE/2024 para o P014-Saúde (8030 M€) foi inferior à execução provisória do ano 2023 (8156 M€). A execução deste programa no 1.º trimestre encontra-se em linha com o previsto. Excluindo o P014-Saúde, o crescimento nos restantes programas orçamentais e subsectores situou-se em 16,0%, também abaixo da previsão anual (22,2%), com um ritmo de execução inferior ao do período homólogo. • A despesa em subsídios até ao final de março foi 409 M€ (+ 0,6%), um crescimento muito débil quando comparado com o OE/2024 (42,7%), mas refletindo contributos heterogéneos dos subsectores das AP. O aumento da Administração Central (117 M€) quase foi anulado pelo decréscimo da Segurança Social (- 44 M€) e das Administrações Subnacionais (- 27 M€). Na Administração Central, merece destaque a variação da despesa do Capítulo 60 no âmbito do PRR (45 M€) e a execução do IFAP (+ 36 M€), que quase consumiu a dotação anual (83,6%). • A despesa com transferências de capital situou-se em 372 M€ até março de 2024, refletindo uma subida homóloga de 30,4%, embora aquém do objetivo do total do ano (35,9%). O principal montante orçamentado na AdC encontra-se no IAPMEI (1021 M€), com uma execução de 128 M€ (12,5% do OE/2024) no 1.º trimestre, quase inteiramente respeitante à implementação do PRR, no âmbito do projetos financiados nas medidas "Agendas/Alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial" (68 M€), "Descarbonização da indústria" (53 M€) e "Empresa 4.0" (6 M€). Este total desagrega-se em transferências para empresas (88,5%), 11,5% para instituições sem fins lucrativos e um montante residual para famílias. <p>A execução da despesa efetiva das Administrações Públicas no âmbito do PRR situou-se em 406 M€ no 1.º trimestre de 2024.</p>	<p>Tabela 18 Tabela 2</p> <p>Tabela 18</p> <p>Tabela 19</p> <p>Tabela 15</p> <p>Tabela 16</p> <p>Tabela 17</p> <p>Tabela 20</p> <p>Tabela 4</p>

⁵ Esta operação já foi considerada em contas nacionais em 2023, pelo valor de 228 M€, integrando os ajustamentos introduzidos pelo INE entre a contabilidade pública e nacional. A decisão do INE refletiu a sentença judicial do Supremo Tribunal Administrativo: "Nos ajustamentos considerados na rubrica "Outros ajustamentos - outros" destacam-se: (...) ii) a decisão do Supremo Tribunal Administrativo que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado à EDP - Energias de Portugal, como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão, cuja construção não ocorreu.", pp. 4 e 5 da [1.ª Notificação do Procedimento dos Défices Excessivos](#), publicado a 25 de março de 2024.

. Após a decisão final do tribunal, houve um acordo extrajudicial entre o Estado e a EDP que fixou o valor a ser pago, tendo sido agora realizada a despesa pelo valor de 228 M€.

Texto	Referências cruzadas
<p>Neste número da coleção, a UTAO decidiu abordar o “Capítulo 60 — Despesas excepcionais”. Este encontra-se inscrito no orçamento do Ministério das Finanças, com uma dotação de 11 118 M€ em 2024, que representa 3,8% da despesa autorizada da Administração Central para 2024 (aferida pelo Mapa 3 da Lei do OE). Este capítulo tem importância pela natureza das suas operações, relacionadas com a gestão do sector empresarial e das participações sociais do Estado, bem como com o financiamento do Estado aos restantes subsectores das Administrações Públicas (AP), razão pela qual a análise se apresenta em termos não consolidados. Também inclui a dotação provisional e as dotações centralizadas, que constituem instrumentos convencionais de gestão discricionária do Ministro das Finanças. A natureza das operações deste capítulo e a sua elevada materialidade no período e análise justificam a atenção dada a esta matéria. A análise mais detalhada do Capítulo 60 está disponível na Caixa 1.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em 2024 o capítulo das despesas excepcionais prevê despesa de 11 118 M€, uma parte em despesa efetiva (2401 M€), mas sobretudo despesa em ativos financeiros (8718 M€). • O Capítulo 60 reparte-se entre a dotação provisional, as dotações centralizadas e as restantes despesas excepcionais, sendo estas últimas geridas pelo Ministério das Finanças (MF), mais concretamente pela Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTf) <ul style="list-style-type: none"> • A dotação provisional destina-se a fazer face a despesas imprevisíveis, urgentes e inadiáveis e a sua existência constitui um imperativo da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO).⁶ Tem uma dotação de 500 M€ em 2024. • As dotações centralizadas constituem verbas destinadas a fazer face a objetivos específicos de várias políticas públicas. Em 2024, estas dotações totalizam 745 M€ e destinam-se ao “Orçamento participativo (5 M€), a assegurar a contrapartida nacional do investimento financiado pelos instrumentos comunitários (50 M€) e à regularização de passivos (690 M€). Deste total, 225 M€ constituem despesa provisional efetiva (com impacto no saldo global) e 520 M€ despesa em ativos financeiros (não efetiva); • As restantes despesas excepcionais são geridas pela Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTf), com uma previsão de 9 873 M€, destinando-se maioritariamente a operações de investimento do Estado em ativos financeiros, como, por exemplo, injeções de capital e empréstimos (8192 M€). 	<p>Caixa 1 Tabela 14 Tabela 13</p> <p>Tabela 14</p>
<p>A despesa efetiva do Capítulo 60 totalizou 573 M€ até ao final de março, um acréscimo de 474 M€ face ao período homólogo, que representa 23,9% da previsão anual. Excluindo as verbas destinadas às próprias AP, as despesas do Capítulo 60 reduziram-se para 461 M€ neste período.</p>	<p>Tabela 14 Tabela 13</p>
<p>A análise da execução do Capítulo 60 no 1.º trimestre reflete a aceleração da despesa face ao mesmo período do ano anterior, tendo sido mobilizada cerca de metade da dotação provisional para pagamento do acordo extrajudicial da barragem do Fridão (228 M€), a par de uma maior utilização das dotações centralizadas. Até ao final de março de 2024, a despesa efetiva do Capítulo 60 ascendeu a 573 M€, situando-se 474 M€ acima do período homólogo, refletindo um grau de execução de 23,9%, superior ao do ano anterior (5,0%).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até ao final de março foi consumida cerca de metade da dotação provisional (+ 239 M€, 47,7% da previsão anual). A maior parte desta verba foi mobilizada para pagamento do acordo extrajudicial entre o Estado e a EDP relativo à devolução do valor recebido a título de concessão da barragem do Fridão (228 M€). <u>Esta operação só tem impacto em contabilidade pública, uma vez que esta despesa já foi considerada em contas nacionais em 2023.</u>⁷ • A utilização das dotações centralizadas (92 M€) representa 41,0% do total anual, destacando-se a despesa de investimento destinada a assegurar a comparticipação nacional de projetos comunitários (50 M€), que se encontra completamente consumida, e a regularização de passivos e aplicação em ativos (42 M€). 	<p>Tabela 14</p>
<p>As despesas excepcionais geridas pela DGTf aumentaram 144 M€, traduzindo um grau de execução de 14,4%, um ritmo de realização de despesa superior ao do mesmo período do ano anterior (9,8%), referentes a medidas de política e operações previstas no OE/2024. A</p>	<p>Tabela 14</p>

⁶A obrigatoriedade de um programa destinado a fazer face a despesas imprevisíveis e inadiáveis no orçamento do Ministério das Finanças encontra-se prevista no n.º 11, do artigo 45.º da Lei de Enquadramento Orçamental, republicada em anexo à Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.

⁷ Vide Nota de rodapé 5, pp.9

Texto	Referências cruzadas
<p>evolução das despesas excecionais geridas pela DGTf refletiu os encargos acrescidos com transferências para as famílias no contexto das medidas do subsídio social de mobilidade e apoio ao arrendamento urbano habitacional, as transferências para a Administração Local, destinadas ao pagamento de indemnizações compensatórias às empresas de transporte rodoviário de passageiros e genericamente o aumento das transferências, tanto na componente corrente como na de capital.</p> <p>A despesa em ativos financeiros aumentou 392 M€ até ao final de março, em resultado do pagamento de mais uma fatia do aumento de capital da TAP, uma operação com efeito apenas em contabilidade pública, pois todo o aumento de capital foi incluído no saldo em contabilidade nacional de 2022. A despesa de ativos financeiros totalizou 947 M€, um incremento de 392 M€, mas com um grau de execução (10,9%) inferior ao do período homólogo (13,4%).</p> <ul style="list-style-type: none"> Este aumento resultou do pagamento de mais uma tranche do aumento de capital da TAP (343 M€) e da dotação de capital da CP (56 M€). O aumento de capital da TAP foi contratualizado por 990 M€ no final de 2022, sendo pago em três parcelas: 294 M€ (2022) e mais dois pagamentos de 343 M€ cada, em 2023 e 2024. Esta despesa de ativos financeiros já se encontrava prevista e apenas tem impacto em contabilidade pública, uma vez que em contas nacionais esta operação foi considerada uma transferência de capital pelo seu valor total (990 M€), onerando o défice de 2022. <p>As dotações centralizadas, a dotação provisional e a reserva orçamental incluídas no OE/2024 totalizaram 1657 M€. Em 2024, as cativações determinadas pela Lei do OE ascendem a 824 M€ e a sua libertação depende da tutela sectorial. No 1.º trimestre, a utilização em despesa de dotação provisional (239 M€), dotações centralizadas (92 M€) e da reserva orçamental (1 M€) totalizou 332 M€, o que representa cerca de 20% das dotações totais inicialmente bloqueadas.⁸ Até 29 de fevereiro, as tutelas sectoriais autorizaram a descativação de 210 M€ (26% da retenção inicial). A DGO não divulgou o valor da vaga de cativações adicionais determinada pela aplicação do decreto-lei de execução orçamental de 2024, nem os montantes descativados correspondentes a essa vaga.</p>	<p>Tabela 14</p> <p>Gráfico 7 Gráfico 8</p> <p>Gráfico 8</p>

Apreciação das contas dos sistemas de proteção social

Texto	Referências cruzadas
<p>Em 2024, o efeito decorrente da operacionalização, por parte da Segurança Social, de medidas no âmbito da COVID-19 será residual. No entanto, e de forma resumida, a análise às contas destes sistemas em 2024 e a comparação com o período homólogo de 2023 tem em conta este tipo de operações.</p> <p>O contributo da Segurança Social para operacionalizar e custear medidas incluídas no pacote “Inflação” concretizado em 2022 e 2023 prolonga-se em 2024, embora com uma dimensão, substancialmente, inferior. Assim, a análise destas medidas na conta do subsector identifica e quantifica o impacto e compara-o com o do período homólogo anterior.</p> <p>Os referenciais da conta provisional da Segurança Social para 2024 utilizados na apreciação da execução orçamental deste ano são os apresentados no OE/2024 (Lei n.º 82/2023), de 29 de dezembro.</p> <p>O saldo global da Segurança Social (não ajustado) até março de 2024 correspondeu a um excedente orçamental inferior ao registado em período homólogo. Fixou-se em 1 455 M€, ou seja, uma variação negativa de 10,8% (- 177 M€) face ao período homólogo de 2023.</p> <p>Em termos ajustados de fatores que comprometem a comparabilidade homóloga, o saldo global da Segurança Social contabilizado até março de 2024 foi excedentário em 1 452 M€, registando uma redução de 166 M€ face ao período homólogo de 2023 (1 618 M€).</p> <ul style="list-style-type: none"> Este resultado nominal obtido no primeiro trimestre encontra-se, naturalmente, abaixo da meta de excedente orçamental prevista no referencial do OE/2024 (+ 4876 M€); 	<p>Parte superior da Tabela 23</p> <p>Parte inferior da Tabela 23</p>

⁸ A informação referente à libertação da reserva em cada Programa Orçamental só abrange janeiro e fevereiro de 2024.

Texto	Referências cruzadas
<ul style="list-style-type: none"> • Se se excluir o impacto direto das medidas COVID-19 (residual) e do pacote "Inflação", o decréscimo homólogo seria inferior, e o saldo global ajustado passaria a um excedente de 1 537 M€, correspondendo-lhe uma redução de 85 M€ face a 2023. 	<p>Linha "por memória" da Tabela 23</p>
<p>A receita efetiva ajustada da Segurança Social cresceu 11,3% (+ 981 M€) face ao período homólogo. É um resultado acima da variação positiva de 6,0% prevista no referencial que consta do OE/2024 para o ano como um todo. Para este desenvolvimento, contribuíram:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • O crescimento expressivo da receita arrecadada em contribuições e quotizações — 9,4% em termos homólogos mensais (março de 2024 face a março de 2023) e 10,2% em termos homólogos trimestrais. Excede o aumento previsto no OE/2024 (5,2%). A variação de 10,2% foi impulsionada por: <ul style="list-style-type: none"> • Incremento, em termos homólogos, no número e no valor médio das remunerações declaradas pelas entidades empregadoras relativas aos trabalhadores dependentes — + 2,9% e + 5,3%, respetivamente; • Em sentido contrário, no primeiro trimestre de 2024, registou-se um incremento homólogo no número de desempregados registados. 	<p>Gráfico 9</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A diminuição homóloga de 7,8% em transferências da União Europeia (UE), parte sob a forma de Fundo Social Europeu (FSE) e a restante por via de outros fundos no âmbito da Ação Social e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). 	<p>Gráfico 11</p>
<p>A despesa efetiva da Segurança Social executada até março de 2023 cresceu 16,3% em termos homólogos, um ritmo superior aos 8,8% projetada no OE/2024 para o ano como um todo. Para este resultado, contribuíram, em larga escala, o aumento da despesa com pensões e prestações sociais, e a baixa execução da despesa em formação profissional cofinanciada pelo FSE. Detalhando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • A despesa com pensões subiu 16,2%, um ritmo superior ao estimado inicialmente para o ano como um todo (7,5%). Esta variação homóloga é explicada pelos efeitos da atualização anual para 2024,⁹ assim como a execução do período homólogo 2023 não refletir o impacto da atualização intercalar de pensões introduzida no segundo semestre de 2023.¹⁰Tendo por base este fator, a taxa de crescimento da despesa nesta rubrica tenderá a desacelerar a partir de julho de 2024. 	<p>Parte inferior da Tabela 23</p>
<ul style="list-style-type: none"> • No 1.º trimestre de 2024, o grau de execução da despesa com pensões atingiu 22,2% do total previsto para o ano como um todo. Assumindo, por hipótese este ritmo de execução para a totalidade do ano 2024, a taxa de crescimento da despesa com pensões situar-se-ia em 11,3%, acima do referencial de 7,5% previsto no OE/2024, mas abaixo da taxa de crescimento registada até março de 2024. 	
<ul style="list-style-type: none"> • A despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE registou um incremento homólogo de 7,8% apesar da dotação no OE/2024 ter subido 73,9% face ao fecho de 2023. Por conseguinte, o grau de execução da dotação anual, face a estes referenciais, quedou-se em apenas 16,2%. 	<p>Gráfico 13</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A despesa com prestações sociais (excluindo pensões) cresceu 22,0%. Este incremento situa-se acima do incremento previsto na estimativa de execução para o ano de 2024 como um todo (4,9%).¹¹ 	<p>Tabela 23</p>
<ul style="list-style-type: none"> • As prestações de desemprego no 1.º trimestre de 2024 cresceram 15,8% face ao período homólogo, acima do incremento de 3,3% previsto no referencial anual que consta do OE/2024. Para este resultado, contribuiu o aumento no número de beneficiários desta prestação (+ 16 252 indivíduos ou + 9,1%). O número de desempregados registados até março prosseguiu a tendência de incremento homólogo iniciada em julho de 2023, desta feita em 6,0%. 	<p>Gráfico 10 e Gráfico 11</p>
<ul style="list-style-type: none"> • A despesa com o subsídio por doença decresceu em termos homólogos (– 5,2%), sendo parcialmente explicável pela diminuição no número de beneficiários desta prestação 	

⁹ Portaria 424/2023, de 11 de dezembro.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 28/2023, de 28 de abril – Cria um regime de atualização intercalar das pensões. Permiteu que as pensões, a partir de julho de 2023, igualasse, o valor a que teriam chegado caso não tivesse sido criado o complemento extraordinário para pensionistas, e caso tivesse sido aplicada a fórmula de atualização do valor das pensões.

¹¹ É de realçar que a taxa de crescimento da despesa com prestações prevista para 2024 é influenciada pela diminuição (face ao ano de 2023) significativa da despesa com medidas do pacote inflação.

Texto	Referências cruzadas
<p>(- 2,0%). As restantes prestações sociais cresceram todas acima da previsão para o ano como um todo. Com efeito, destacam-se pelo desvio, face ao previsto, as taxas de crescimento de: i) prestações de desemprego (+15,8%); ii) Prestação Social de Inclusão (+ 20,5%) justificada pelo aumento dos beneficiários desta prestação (+ 11067 ou 7,9%) e aumento homólogo de 9,7% do valor médio mensal da prestação; iii) Complemento Social para Idosos (+ 85,0%), apesar da redução homóloga no número de beneficiários (11388 ou - 7,5%) e o aumento do valor médio da prestação (+27,1%), por via da atualização do valor de referência para 2024. O incremento nominal nesta prestação reportado até março revela um grau de execução (31,5%) significativamente acima do ritmo esperado.</p>	<p>Gráfico 12</p>
<p>O saldo do sistema previdencial é largamente excendentário, embora com uma dimensão, ligeiramente, inferior ao apurado em período homólogo. A evolução positiva da receita contributiva foi o principal contributo para o excedente da Segurança Social, como um todo, registado até março de 2024.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Face ao período homólogo de 2023, verificou-se uma deterioração de 43 M€ no saldo global do sistema previdencial, que se fixou em 1375 M€, impulsionado pelo crescimento da receita de quotizações e contribuições (+ 589 M€). Este resultado situa-se abaixo da previsão de excedente indicada no OE/2024 (5084 M€) para o ano como um todo. O sistema de proteção social de cidadania registou um saldo positivo de 77 M€. • O saldo excendentário apurado até março no sistema previdencial não é impactado pelo efeito direto (líquido) das medidas COVID-19. Este impacto é refletido no sistema de proteção de cidadania. Os encargos neste sistema por via de medidas COVID-19 foram residuais (1,1 M€ até março). No entanto, os encargos decorrentes das medidas do pacote inflação representam um impacto negativo de 83,8 M€. Ao excluir o impacto orçamental — das medidas COVID-19 e do pacote inflação — no saldo do sistema de proteção de cidadania, o excedente orçamental seria incrementado para 161 M€. 	<p>Gráfico 14 e Tabela 24</p> <p>Tabela 21 e Tabela 22</p>
<p>O orçamento do Estado para 2024 prevê uma redução substancial dos encargos da Segurança Social com medidas do pacote inflação. O valor previsto para 2024 é de 250 M€, o que representa uma redução de 582,6 M€ (- 70,0%) face ao apurado em 2023 (832,6 M€). Estes encargos, como os ocorridos no ano 2023, deverão ser compensados na íntegra por verbas provenientes do Orçamento do Estado.</p>	<p>Tabela 22</p>
<p>As medidas de política no pacote “Inflação” operacionalizadas pela Segurança Social tiveram até março um impacto orçamental negativo de 83,8 M€.</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Este impacto decorre das despesas já contabilizadas. Para já, o Estado não compensou a conta do subsector pelos encargos incorridos com transferências específicas para este fim. O valor apurado até março corresponde a um grau de execução de 31,6% face ao previsto para o ano como todo. • A despesa com o apoio extraordinário a rendas (80,7 M€) corresponde a 96,4% do impacto orçamental negativo registado até março (83,8 M€). • O grau de execução da medida de apoio extraordinário a rendas no primeiro trimestre indicia a possibilidade de a despesa anual se vir a situar acima do previsto no OE/2024. Esta medida terá encargos até dezembro de 2028, sendo que para 2024 o valor (250 M€) inscrito no OE é inferior ao registado em 2023 (268,8 M). No entanto, tendo em conta as alterações introduzidas e o grau de execução no primeiro trimestre (32,3%), é projetável que a execução, em 2024, venha a ser superior ao previsto.¹² 	<p>Tabela 22</p> <p>Medida 8 da Tabela 22</p>
<p>A execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações (CGA) no 1º trimestre registou um excedente ajustado de 32 M€.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A UTAO, no caso da CGA, para garantir a comparabilidade homóloga, procede no biénio 2023–24 ao ajustamento, em 2023, do efeito de 3018 M€ da transferência do FPCGD na receita de capital (Anexo 2, ajustamento n.º 8). 	

¹² O [Decreto-Lei n.º 103-B/2023](#), de 9 de novembro, reforça o apoio extraordinário à renda, sendo o montante mensal do apoio apurado, a partir de 1 de janeiro de 2024, com base no valor da renda mensal atualizado por um coeficiente de 1,0494. Adicionalmente, permite que os arrendatários ou subarrendatários de habitação permanente que, em consequência da atualização da renda mensal, cumpram os requisitos previstos nos artigos 3.º e 4.º do [Decreto-Lei n.º 20-B/2023](#), de 22 de março, a partir de 1 de janeiro de 2024, não sendo beneficiários do apoio extraordinário à renda previsto no referido decreto-lei, possam requerer um apoio financeiro correspondente à aplicação de um coeficiente de 1,0494 sobre o valor da renda mensal anterior à atualização.

Texto	Referências cruzadas
<p>O saldo orçamental excedentário registado até março, é justificado, essencialmente, por via da evolução na receita proveniente de contribuições, quotizações e transferências do Orçamento do Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O excedente ajustado de 32 M€ apurado no 1.º trimestre de 2024 revela uma deterioração de 29 M€ face ao saldo excedentário verificado no período homólogo anterior (+ 62M€). Este resultado excede, largamente, o montante do saldo negativo previsto no OE/2024 para o conjunto do ano (- 77 M€). • A receita efetiva ajustada cobrada cresceu 9,8%, um ritmo em linha com a evolução de 9,7% prevista para o ano como um todo, sendo este resultado justificado pelos seguintes desenvolvimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Arrecadação de contribuições e quotizações para a CGA mais favorável (+5,7%) do que o orçamentado (+1,0%). • Redução de 6 688 subscritores com remunerações a 31 de março (entre 2023 e 2024). • Transferência das verbas do subsector Estado (+16,0%) acima da evolução prevista (13,5%). • Adicionalmente, com um contributo negativo, releva-se a execução abaixo do orçamentado na rubrica "outras receitas correntes", explicado pela diferença em termos temporais da contabilização de juros recebidos de aplicações. • A despesa efetiva ajustada cresceu 11,2% homologamente, acima do limite anual previsto no OE/2024 (9,1%). • As pensões e os abonos somaram 2 586M€, representando 98,1% das transferências correntes e 97,5% da despesa efetiva. De notar que o crescimento homólogo em 2024 é influenciado pelo facto da execução do período homólogo em 2023 não refletir o impacto do atualização intercalar de pensões introduzido no segundo semestre de 2023. As pensões e abonos <ul style="list-style-type: none"> • sob responsabilidade da CGA subiram 11,1%, para atingir 2 325 M€. • sob responsabilidade do Estado cresceram 18,3%, para 112 M€. • sob responsabilidade de outras entidades, entre as quais se destaca, pela dimensão, a Segurança Social, subiram 8,6%, para somar 148 M€ no final do período. 	<p>Parte superior da Tabela 25</p> <p>Parte inferior da Tabela 25</p> <p>Tabela 25 e Gráfico 15</p> <p>Gráfico 15</p>

1 Notas de Apresentação

1.1 Estrutura do relatório

1. Este documento está construído em três partes, que se seguem à apresentação dos índices habituais. A Parte I agrega o Sumário Executivo e estas Notas de Apresentação. A informação quantitativa tratada pela UTAO segue na Parte II e está dividida em cinco capítulos. O Capítulo 2 apresenta a informação sobre o impacto orçamental das medidas de política COVID-19, das medidas de política do pacote “inflação” e das medidas de política financiadas por subvenções e empréstimos do PRR. Os Capítulos 3 a 5 mostram o desempenho do conjunto das AP e, sempre que apropriado, dos subsectores, em matéria de saldo global, receita efetiva e despesa efetiva, respetivamente. A execução orçamental do subsector Segurança Social é alvo de uma ampliação no Capítulo 6, que também inclui uma visão detalhada da conta da Caixa Geral de Aposentações. Três anexos formam a Parte III e completam o documento. O primeiro contém esclarecimentos metodológicos transversais aos vários capítulos; o segundo identifica os ajustamentos que a UTAO efetuou aos dados primários para tornar comparável a execução de 2024 com a do ano anterior; o terceiro reúne os dois quadros mais detalhados da execução consolidada das AP, em dados primários e dados ajustados.

1.2 Destaques na execução orçamental: as medidas de política dos pacotes COVID-19 e inflação” e do Plano de Recuperação e Resiliência

2. Durante o ano de 2024, a UTAO continua a destacar a execução do pacote inflação e a operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência. Finda a pandemia, evidencia-se também o efeito base da retirada das medidas do pacote COVID-19. Desde 2022, a UTAO acompanha as medidas de mitigação dos efeitos da inflação, cujo impacto sobre a execução orçamental se mantém significativo em 2024 (2,8 mil M€). Evidencia-se também a implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português, que termina em 2026. A UTAO assumiu o compromisso de proporcionar aos seus leitores, dentro e fora do Parlamento, elementos enriquecedores do escrutínio que queiram fazer sobre o impacto do PRR na economia e nas contas públicas portuguesas. Trata-se de um plano com impacto em quase todas as rubricas de despesa das AP, destinado à modernização de infraestruturas da própria Administração, mas com uma componente significativa de transferências para sectores exteriores às AP, sobretudo famílias e empresas, que se pretende multiplicador e que importa acompanhar. A informação sobre o impacto do PRR nas contas públicas melhorou em 2024. Saúdam-se os progressos da DGO na divulgação de informação do PRR, divulgando a conta da Administração deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e componente de despesa. Recorde-se que 2022 foi o primeiro ano completo de execução do PRR, com um atraso significativo, que se mantém, mesmo considerando a aceleração em 2023. Os anos vindouros (2024 a 2026) serão importantes na recuperação deste atraso inicial. Finalmente, no ano em curso o MF deixou de individualizar as medidas da pandemia, mantendo-se apenas a despesa com a aquisição de vacinas contra o vírus SARS-COV-2 e, em sentido oposto, a receita do imposto Adicional de Solidariedade sobre o Sistema Bancário. A retirada destas medidas provoca efeitos base que a UTAO continua a apresentar em 2024. Estes temas justificam ao longo do ano o acompanhamento detalhado efetuado no Capítulo 2.

3. Só efeitos orçamentais diretos de cada medida são quantificados. Como se explicou no parágrafo 36 do [Relatório UTAO n.º 11/2020](#), a contabilidade (seja ela pública ou nacional) apenas visa medir o “valor dos recursos financeiros envolvidos na transação propriamente dita entre o agente público que paga a despesa ou cobra a receita e a contraparte fora das AP”. Este é o efeito direto da transação no relato contabilístico. Os economistas ensinam que qualquer transação deste tipo gera, subsequentemente, rondas sucessivas de efeitos adicionais nas contas públicas, cuja soma é por eles designada como “efeito induzido”. Nesta coleção de documentos, a UTAO não tem condições para avaliar o efeito induzido de nenhuma medida. Por isso, os impactos quantificados neste relatório cingem-se aos efeitos diretos na receita e na despesa.

4. As listas tendencialmente exaustivas das medidas de política integradas nos pacotes COVID-19 e Inflação cessaram a sua publicação no [Relatório UTAO n.º 2/2024](#), de 26 de fevereiro. Estando o combate à pandemia praticamente extinto, não se prevê a tomada de novas medidas de política para reforçar o combate ou a mitigação dos efeitos negativos da doença nas pessoas e na economia. A inflação está a regredir e mantêm-se em 2024 a funcionar muitas medidas de política adotadas até final de 2023. Porém, não se prevê a tomada de novas medidas com impacto orçamental para mitigar os efeitos da inflação na economia. Em ambos os casos, portanto, não é previsível a adição de novas medidas às duas listas que a UTAO publicou nesta coleção entre 2020 e 2023. Por isso, deixa de se justificar a publicação de ambas as recensões legislativas em anexos desta coleção.

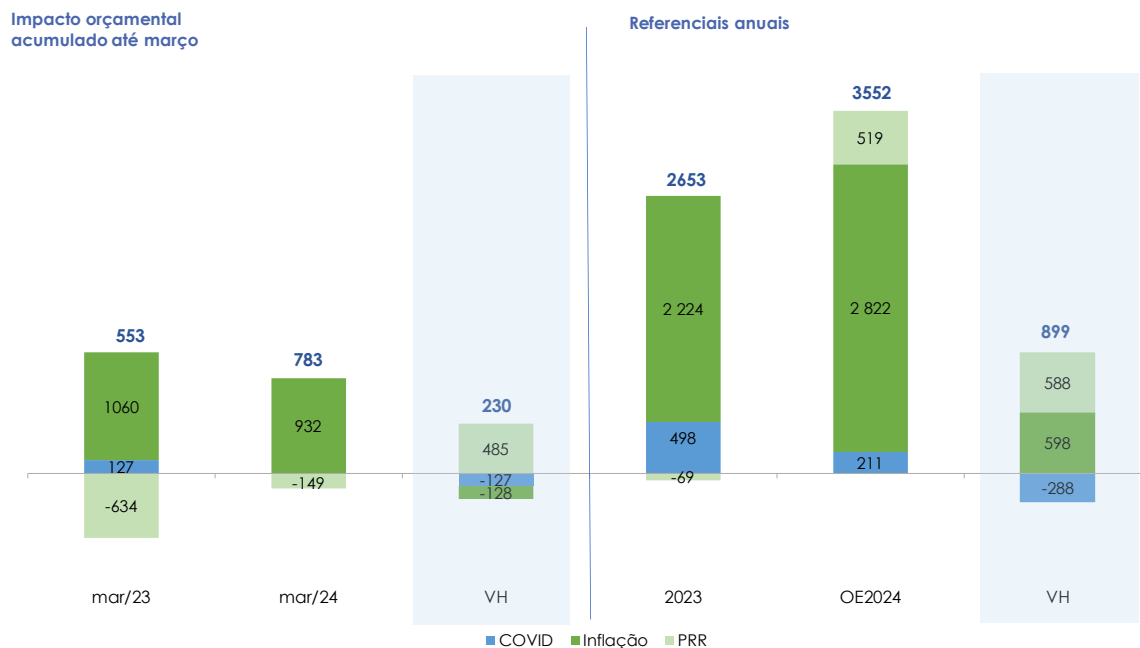
Parte II — Elementos estatísticos

2 Destaques na execução orçamental: medidas transitórias e implementação do PRR

- Nota prévia: impõe-se esclarecer os leitores de que o tratamento de dados neste capítulo, sendo da responsabilidade da UTAO, pode apresentar números que diferem dos constantes em fontes primárias de informação em contabilidade pública. Querendo ser transparente, a UTAO elaborou uma caixa para explicar as razões das eventuais divergências. Surge no final do Anexo 1.

Gráfico 1 – Impacto direto acumulado (negativo) das medidas COVID-2019, inflação e PRR: 2023 e 2024

(em milhões de euros)



Fontes: Tabela 1, Tabela 3 e Tabela 4. Cálculos da UTAO.

2.1 Execução financeira das medidas de política para mitigar os malefícios da doença COVID-19

Tabela 1 – Resumo por classificação económica das medidas de política COVID-19
(em milhões de euros)

	Jan-março			Referenciais					VH 2023 - 2024
	2023	2024	VH	2020	2021	2022	2023	OE 2024 Revisão UTAO	
	1	2	3=2-1	4	5	6	7	8	
Receita efetiva	-21	0	21	1538	-189	-215	-141	-39	103
Impostos diretos	-9	0	9	704	32	-34	-39	-39	0
Impostos indiretos	0	0	0	148	-21	26	0	0	0
Contribuições sociais	0	0	0	702	255	8	0	0	0
Outras receitas correntes	-12	0	12	-16	-455	-215	-102	0	102
Despesa efetiva	148	0	-148	3284	5220	2592	640	250	-390
Despesas com pessoal	26	0	-26	234	628	298	97	0	-97
Aquisição de bens e serviços	31	0	-31	636	1 249	967	146	250	103
Transferências correntes	17	0	-17	1840	2 131	600	127	0	-127
Subsídios	62	0	-62	361	814	372	251	0	-251
Outras despesas correntes	0	0	0	20	24	10	0	0	0
Investimento	0	0	0	139	225	13	2	0	-2
Transferências capital	11	0	-11	54	149	331	17	0	-17
Impacto (negativo) no saldo global	127	0	-127	4 822	5 031	2 377	498	211	-288

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita

de fundos europeus ou de impostos criados para financiar esta despesa. (ii) Para 2024 a despesa previsional com a aquisição de vacinas contra a COVID-19 é de 250M€, de acordo com informação do PE/2024-2029.

2.2 Execução financeira das medidas de política do pacote inflação

Tabela 2 – Impacto no saldo global das principais medidas de política do pacote inflação, por classificação económica
(em milhões de euros)

	Jan - março 2024	OE/2024
	1	2
Receita	250	1 692
Receita corrente	250	1 692
Impostos diretos	0	-205
Dedução à limitação do aumento das rendas	0	45
Redução de retenção na fonte para apoiar encargos da habitação	0	-250
Impostos indiretos	250	1 897
ISP - Redução do ISP	177	1 109
ISP - Devolução da receita adicional de IVA via ISP	67	590
ISP - Redução gasóleo agrícola	6	18
ISP - Fim gradual das isenções do ISP	0	5
Redução do IVA da eletricidade	0	90
Transição para o mercado regulado gás	0	60
Gasóleo e gás profissional para transporte público de passageiros	0	25
Despesa	682	450
Despesa corrente	682	450
Transferências correntes	674	250
Transferência para o SEN para redução de tarifas	566	0
Apoio extraordinário à renda	81	250
Complemento excecional de pensão (pensionistas e bancários)	24	0
Apoio extraordinário para famílias mais vulneráveis	2	0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	1	0
Subsídios	8	200
Bonificação de juros	8	200
Impacto direto (negativo) no saldo global	932	2 142

Fontes: Síntese de Execução Orçamental: março 2024, 30 de abril de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, março 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

Tabela 3 – Resumo por classificação económica do pacote inflação
(em milhões de euros)

	Jan-março		VH	Referenciais			VH 2023 - 2024
	2023	2024		2022	2023	OE/2024 Revisão pela UTAO	
	1	2	3=2-1	4	5	6	7
Receita efetiva	999	250	-749	2667	969	1692	722
Impostos diretos	6	0	-6	613	6	-205	-211
Impostos indiretos	993	250	-743	2059	1754	1897	143
Contribuições sociais	0	0	0	3	0	0	0
Outras receitas correntes	0	0	0	-8	-786	0	786
Receita de capital	0	0	0	0	-4	0	4
Despesa efetiva	61	682	621	3505	1255	1131	-124
Despesas com pessoal	0	0	0	0	0	681	680
Aquisição de bens e serviços	0	0	0	2	1	0	-1
Transferências correntes	59	674	614	3327	1099	450	-649
Subsídios	0	8	8	115	96	0	-96
Outras despesas correntes	0	0	0	1	1	0	-1
Transferências capital	1	0	-1	60	57	0	-57
Impacto (negativo) no saldo global	1 060	932	-128	6 172	2 224	2 822	598

Fontes: Síntese de Execução Orçamental: março 2024, 30 de abril de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, março 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Cálculos da UTAO. | Nota: (i) As medidas são reportadas numa perspetiva de impacto no saldo (global): valores positivos correspondem a agravamento do saldo e tanto podem resultar de medidas de política que acrescem à despesa como de medidas de política que reduzem receita. Valores negativos melhoram o saldo e refletem a receita de fundos europeus.

2.3 Execução financeira das medidas de política do PRR

Tabela 4 – PRR: da conta não ajustada à conta ajustada em 2024
(em milhões de euros)

	Não ajustado						Ajustamento		Ajustado
	2024	Decomposição por tipo de financiamento			Decomposição por subsector		2024		2024
	Jan-março	Subvenções	FN	Empréstimos Next Generation EU	AdC	SS	Subvenções		Jan-março ajustado
	1=2+3+4	2	3	4	5	6	AdC 7	SS 8	9=1+7+8
Receita efetiva	555	555	-	-	546	9	-182	-2	371
Outras receitas correntes	176	176	-	-	168	9	-46	-4	127
Receita de capital	378	378	-	-	378	0	-136	1	244
Despesa efetiva	406	371	24	11	364	6	-	-	406
Despesas com pessoal	7	7	0	-	7	0			7
Aquisição de bens e serviços	21	17	4	0	16	2			21
Juros	-	0,0	-	-	0	0			0
Transferências correntes	26	26	0,2	-	23	3			26
Subsídios	78	76	2	-	76	0			78
Outras despesas correntes	11	0	1	10	0	0			11
Investimento	93	83	8	1	82	1			93
Transferências capital	170	161	9,1	-	161	0			170
Impacto no saldo global	149	184	-24	-11	182	2	-182	-2	-36

Fontes: Base de dados SIGO, Ministério das Finanças. Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: março 2024, 30 de abril de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Execução Orçamental da Segurança Social, março 2024, Lisboa: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O impacto no saldo global não ajustado é positivo, o que significa que os montantes recebidos para execução do PRR não foram ainda totalmente aplicados em despesa. (ii) O impacto no saldo global de 2024 ajustado é negativo em 36 M€, dos quais 24 M€ constituem o cofinanciamento nacional da implementação do PRR e 11 M€ a utilização de receita de empréstimos. (iii) o universo sectorial abrangido nesta tabela é as AP sem a AdR, conforme explicação no par. 11 (Anexo 1).

3 Saldo global

Tabela 5 – Saldo global por subsector, valores não ajustados

(em milhões de euros)

Subsector	Jan-março 2023	Jan-março 2024	Variação homóloga	Referencial anual		
				2023	OE/2024	Variação homóloga OE/2024
1. Estado	-473	-2 971	-2 499	-332	-5 417	-5 086
2. Serviços e Fundos Autónomos	3 815	1 129	-2 686	2 019	-1 620	-3 639
<i>do qual: EPR</i>	-140	136	276	-1 305	-1 540	-234
3. Administração Central (1+2)	3 342	-1 842	-5 184	1 687	-7 037	-8 724
4. Segurança Social	1 631	1 455	-177	5 464	4 980	-484
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	4 973	-387	-5 361	7 151	-2 057	-9 208
6. Administração Regional e Local	85	128	43	197	428	231
6.1 Administração Regional	-56	-41	15	-57	n.d.	-
6.2 Administração Local	141	169	28	254	n.d.	-
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	5 058	-259	-5 317	7 348	-1 629	-8 977

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (ii) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro). (iii) Os dados nesta tabela não estão ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga entre os dois anos consecutivos.

Tabela 6 – Saldo global ajustado, por subsector

(em milhões de euros)

Subsector	Jan-março 2023	Jan-março 2024	Variação homóloga	Referencial anual		
				2023	OE/2024	Variação homóloga OE/2024
1. Estado	- 746	-3 493	-2 747	- 337	-5 551	-5 214
2. Serviços e Fundos Autónomos	510	1 003	492	- 234	-936	-701
<i>do qual: EPR</i>	- 426	10	436	-1 559	-856	703
3. Administração Central (1+2)	- 236	-2 490	-2 254	- 571	-6 487	-5 915
4. Segurança Social	1 618	1452	- 166	5 482	4 876	- 606
5. Adm. Central + Seg. Social (3+4)	1 383	-1 038	-2 421	4 911	-1 610	-6 521
6. Administração Regional e Local	85	128	43	197	428	231
6.1 Administração Regional	- 56	- 41	15	- 57	-	-
6.2 Administração Local	141	169	28	254	-	-
7. Administrações Públicas, contabilidade pública (5+6)	1 467	-910	-2 378	5 107	-1 183	-6 290

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (ii) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro). (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados na Caixa 3, Anexo 2.

Tabela 7 – Conta das Administrações Públicas

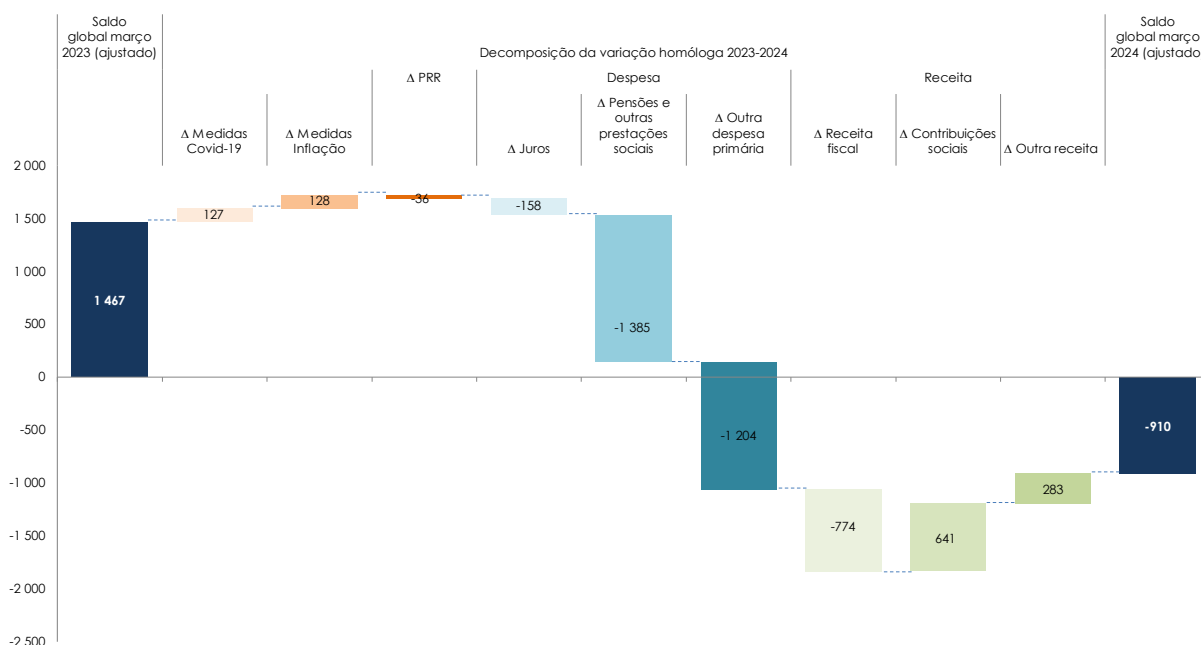
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Receita efetiva	23 681	24 771	1 091	4,6	115 538	123 202	7 664	6,6	20,5	20,1
Corrente	23 349	24 186	837	3,6	110 964	116 745	5 781	5,2	21,0	20,7
Capital	332	586	254	76,4	4 574	6 457	1 883	41,2	7,3	9,1
Despesa efetiva	22 213	25 682	3 468	15,6	110 431	124 384	13 954	12,6	20,1	20,6
Corrente primária	19 120	22 213	3 094	16,2	93 915	103 024	9 109	9,7	20,4	21,6
Juros	1 642	1 800	158	9,6	6 789	7 368	579	8,5	24,2	24,4
Capital	1 452	1 669	217	14,9	9 726	13 992	4 265	43,9	14,9	11,9
Saldo global	1 467	-910	-2 378		5 107	-1 183	-6 290			

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2, p. 51. (ii) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (v) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Gráfico 2 – Contributos para a variação homóloga do saldo global ajustado

(em milhões de euros)



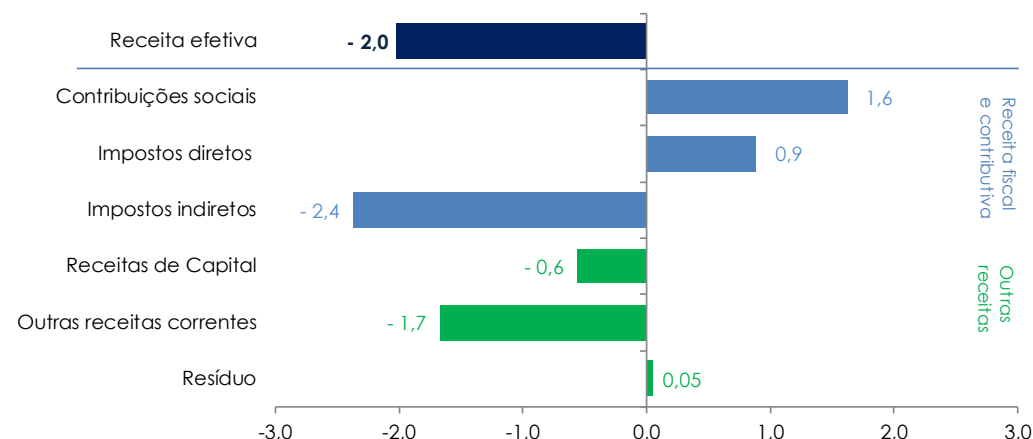
Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As barras do gráfico acima representam contributos para a variação homóloga do saldo. Uma barra com sinal positivo representa uma variação nominal que melhora o saldo. Uma barra com sinal negativo representa uma variação nominal que agrava o saldo. Assim, por exemplo, a diminuição da despesa com as medidas de política COVID-19 (barra laranja claro) contribuiu com 127 M€ para a melhoria do saldo e o aumento da despesa com pensões e outras prestações sociais (barra azul céu) agravou o saldo em 1385 M€. (ii) Os três pacotes de medidas geraram execução em quase todas as rubricas da classificação económica. Por isso, os valores nas barras à direita da despesa do pacote PRR exprimem os contributos de todas as rubricas deduzidos dos efeitos diretos atribuídos aos pacotes. Esta exclusão assume especial relevância na interpretação das barras da variação da receita fiscal. Excluído o efeito base da retirada da redução do ISP (740 M€, pacote inflação), a receita fiscal decresceria.

4 Receita efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 26.

4.1 Visão panorâmica

Gráfico 3 – Principais contributos para o desvio na receita efetiva face ao OE/2024
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 27. (ii) A soma dos contributos das rubricas de receita diverge do desvio da taxa de variação da receita efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 27 e é explicado em nota à mesma (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados na Tabela 27.

4.2 Receita fiscal

Tabela 8 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Receita Fiscal	13 299	13 264	-35	-0,3	65 729	67 267	1 537	2,3	20,2	19,7
Impostos diretos	5 264	5 403	139	2,6	31 883	31 530	-353	-1,1	16,5	17,1
Impostos indiretos	8 035	7 861	-174	-2,2	33 846	35 737	1 891	5,6	23,7	22,0
Contribuições Sociais	6 687	7 327	641	9,6	29 305	30 558	1 253	4,3	22,8	24,0
dos quais: Segurança Social	5 792	6 381	589	10,2	25 108	26 418	1 310	5,2	23,1	24,2
dos quais: CGA	864	913	49	5,7	3 957	3 998	41	1,0	21,8	22,8
Receita Fiscal e Contributiva	19 986	20 592	606	3,0	95 034	97 825	2 790	2,9	21,0	21,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) os valores encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 26. (ii) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (iv) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro).

Tabela 9 – Receita fiscal e contributiva das Administrações Públicas, por subsector

(em milhões de euros e em percentagem)

	Jan-março		VH		Ref. anuais		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Subsector Estado , dos quais:	12 121	12 013	-108	-0,9	58 823	60 090	1 267	2,2	20,6	20,0
Impostos diretos	4 605	4 744	139	3,0	27 132	26 748	-384	-1,4	17,0	17,7
<i>IRS</i> ¹	4 277	4 410	133	3,1	17 932	18 071	139	0,8	23,9	24,4
<i>IRC</i> ¹	311	329	19	6,0	8 685	8 148	-537	-6,2	3,6	4,0
Outros	18	5	-13	-72,4	515	529	14	2,7	3,4	0,9
<i>dos quais:</i>										
Adicional ao IMI	-	-	-	-	138	148	10	7,4	-	-
Contrib extraord sobre o setor energético	13	0	-13	-98,6	110	125	15	13,7	11,7	0,1
Contrib sobre o setor bancário	-	-	-	-	204	210	6	2,7	-	-
Adic solidariedade sobre o setor bancário	-	-	-	-	38	39	1	2,4	-	-
Impostos indiretos	7 516	7 269	-247	-3,3	31 691	33 342	1 651	5,2	23,7	21,8
ISP	705	798	93	13,2	3 153	3 381	228	7,2	22,4	23,6
IVA ¹	5 642	5 295	-348	-6,2	23 429	24 435	1 006	4,3	24,1	21,7
ISV	121	114	-7	-5,5	467	514	48	10,2	25,8	22,1
Imposto sobre o Consumo de Tabaco	279	243	-36	-12,8	1 563	1 697	134	8,6	17,9	14,3
IABA	66	75	9	14,4	331	467	136	41,2	19,9	16,1
Imposto do Selo	505	537	31	6,2	1 959	2 030	71	3,6	25,8	26,4
IUC	124	133	9	6,8	488	503	15	3,1	25,5	26,5
Outros	74	74	0	0,5	302	315	13	4,3	24,4	23,5
Serviços e Fundos Autónomos	176	226	50	28,7	682	800	118	17,2	25,8	28,3
Impostos indiretos	176	226	50	28,7	682	800	118	17,2	25,8	28,3
Outros	176	226	50	28,7	682	800	118	17,2	25,8	28,3
Segurança Social	60	56	-4	-6,2	235	249	14	6,0	25,4	22,5
Impostos indiretos	60	56	-4	-6,2	235	249	14	6,0	25,4	22,5
Administração Regional e Local	942	969	27	2,8	5 989	6 128	139	2,3	15,7	15,8
Impostos diretos	659	659	0	0,0	4 751	4 781	31	0,6	13,9	13,8
<i>dos quais:</i>										
IRS	101	104	4	3,7	493	n.d.	-	-	20,4	-
IRC	6	28	22	394,7	280	n.d.	-	-	2,0	-
IMT	431	387	-44	-10,1	1 695	1 688	-7	-0,4	25,4	22,9
IMI	29	32	3	9,5	1 504	1 540	36	2,4	1,9	2,1
Derrama	12	21	9	72,2	422	n.d.	-	-	2,9	-
Outros	80	86	6	7,3	358	n.d.	-	-	-	-
Impostos indiretos	283	310	27	9,4	1 239	1 346	108	8,7	22,9	23,0
<i>dos quais:</i>										
IVA	220	241	21	9,7	904	n.d.	-	-	24,3	-
IUC	80	86	6	7,4	334	363	-	-	23,8	23,6
Total	13 299	13 264	-35	-0,3	65 729	67 267	1 538	2,3	20,2	19,7

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: 1- Para estes impostos apenas está disponível informação para a Administração Central no referencial do OE/2022, não existindo informação desagregada para os objetivos anuais nas Administrações Subnacionais.

| (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; Adicional ao IMI = Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISV = Imposto sobre Veículos; IABA = Imposto sobre o Alcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis.

Tabela 10 – Receita fiscal das Administrações Públicas, por imposto
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Jan-março		Variação homóloga		Contributo p.p.	Efeito direto medidas COVID-19 e inflação		
	2023	2024	M€	%		2023	2024	
Impostos Diretos	IRS	4 378	4 514	137	3,1	2,6	-6	0
	IRC	316	357	41	13,0	0,8		
	IMT	431	387	-44	-10,1	-0,8		
	IMI	29	32	3	9,5	0,1		
	Derrama	12	21	9	72,2	0,2		
	Outros	98	91	-7	-7,0	-0,1	9	
Total Impostos Diretos	5 264	5 403	139	2,6	2,6	3	0	
Impostos Indiretos	IVA	5 862	5 536	-326	-5,6	-4,1	-560	0
	ISP	705	798	93	13,2	1,2	-433	-250
	Imposto do Selo	505	537	31	6,2	0,4		
	Imposto sobre o Consumo de Tabaco	279	243	-36	-12,8	-0,4		
	IUC	204	219	14	7,0	0,2		
	IABA	66	75	9	14,4	0,1		
	ISV	121	114	-7	-5,5	-0,1		
	Outros	293	340	47	15,9	0,6		
Total Impostos Indiretos	8 035	7 861	-174	-2,2	-2,2	-993	-250	
Receita fiscal	13 299	13 264	-35	-0,3	-0,3	-989	-250	

Fontes: DGO, AT e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Significado das siglas, por ordem de aparição na coluna da esquerda: IRS = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares; IRC = Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas; IMT = Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis; IMI = Imposto Municipal sobre Imóveis; IVA = Imposto sobre o Valor Acrescentado; ISP = Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos; IABA = Imposto sobre o Alcool, as Bebidas Alcoólicas e as Bebidas Adicionadas de Açúcar ou outros Edulcorantes; IUC = Imposto Único de Circulação; ISV = Imposto sobre Veículos.

4.3 Outras receitas

Tabela 11 – Receita não fiscal nem contributiva da Administração Central
(em milhões de euros e em percentagem e pontos percentuais)

	Jan-março		VH			Ref. anuais		VH OE/2024			Grau execução	
	2023	2024	M€	%	Cont p.p.	2023	OE 2024	M€	%	Cont p.p.	2023	OE 2024
Receita corrente não fiscal e não contributiva	2 932	3 199	267	9,1	9,1	13 549	16 330	2 780	20,5	20,5	21,6	19,6
Taxas, multas e outras penalidades	817	812	-5	-0,6	-0,2	3 544	3 528	-15	-0,4	-0,1	23,0	23,0
Transferências correntes	749	974	225	30,0	7,7	3 128	5 405	2 277	72,8	16,8	23,9	18,0
Administrações Públicas	463	559	96	20,7	3,3	1 743	2 201	458	26,3	3,4	26,5	25,4
União Europeia	260	383	123	47,5	4,2	1 276	3 047	1 771	138,7	13,1	20,3	12,6
Outros	27	32	5	20,1	0,2	109	157	48	44,3	0,4	24,5	20,4
Rendimentos da propriedade	30	50	21	69,2	0,7	827	763	-65	-7,8	-0,5	3,6	6,6
Venda de bens e serviços correntes	759	777	18	2,4	0,6	3 863	5 264	1 401	36,3	10,3	19,6	14,8
Outras (correntes)	523	478	-45	-8,5	-1,5	2 178	1 174	-1 003	-46,1	-7,4	24,0	40,7
Diferenças de consolidação	55	108	53	97,5	1,8	10	196	186	1 954,4	1,4		
Receita de capital	171	394	223	130,2	130,2	2 418	5 264	2 845	117,7	117,7	7,1	7,5
Venda de bens de investimento	27	28	1	3,0	0,5	148	329	181	122,0	7,5	18,5	8,6
Transferências de capital	141	354	213	151,9	124,6	2 236	4 790	2 553	114,2	105,6	6,3	7,4
Administrações Públicas	3	2	-1	-18,9	-0,3	7	30	23	306,0	0,9	35,4	7,1
União Europeia	135	342	207	153,2	120,7	1 802	4 376	2 574	142,9	106,5	7,5	7,8
Outros	3	10	7	247,1	4,3	427	383	-44	-10,3	-1,8	0,7	2,7
Outras receitas de capital	3	7	4	141,0	2,5	34	40	6	18,6	0,3	9,0	18,3
Diferenças de consolidação	0	5	4	1 730,4	2,6	0	105	105	-	-		
Receita Não Fiscal e Não Contributiva	3 103	3 594	491	15,8		15 967	21 593	5 626	35,2		19,4	16,6
Transferências da União Europeia para os SFA												
Receita corrente não fiscal e não contributiva	76	122	46	61,3	-	469	1946	1 477	n.a.	-	-	6,3
REACT/Next Generation	0	0	0	-	-	4	31	27	n.a.	-	-	0,0
PRR	40	122	82	206,6	-	306	1 915	1 609	n.a.	-	-	6,4
Outros (inflação e COVID-19)	36	0	-36	-100,0	-	159	0	-	-	-	-	-
Receita de capital	117	242	125	106,9	-	1168	3367	2 199	n.a.	-	-	7,2
PRR	117	242	125	106,9	-	1 168	3 367	2 199	n.a.	-	-	7,2

Por memória:

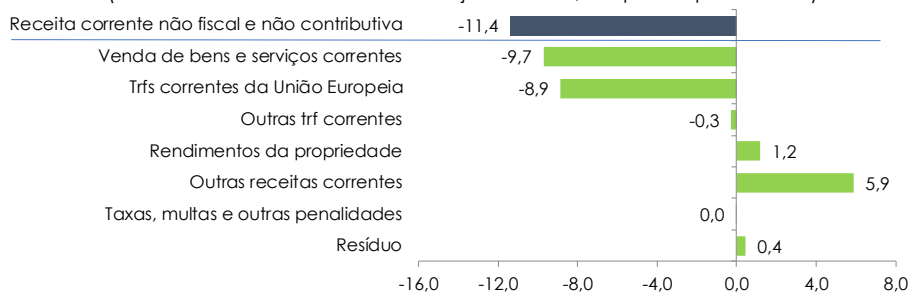
PRR - Corrente												
PRR: Receita cobrada (não ajustada)	85	168	83	-	-	431	1705	1 273	n.a.	-	-	9,8
PRR: Receita reconhecida (ajustada)	40	122	82	-	-	469	1915	1 446	n.a.	-	-	6,4
PRR - Capital												
PRR: Receita cobrada (não ajustada)	459	378	-80	-	-	1260	2893	1 634	n.a.	-	-	13,1
PRR: Receita reconhecida (ajustada)	117	242	125	-	-	1168	3367	2 199	n.a.	-	-	7,2

Fontes: Anexo Estatístico da Síntese de Execução Orçamental: março 2024, 30 de abril de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). Base de dados SIGO. Cálculos da UTAO. | Notas: (i) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (ii) O referencial anual

de 2024 é o OE/2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. (iii) Os dados da tabela encontram-se ajustados de fatores que afetam a comparabilidade homóloga, identificados no Anexo 2.

Gráfico 4 – Principais contributos para o desvio na receita corrente não fiscal nem contributiva da Administração Central face ao OE/2024

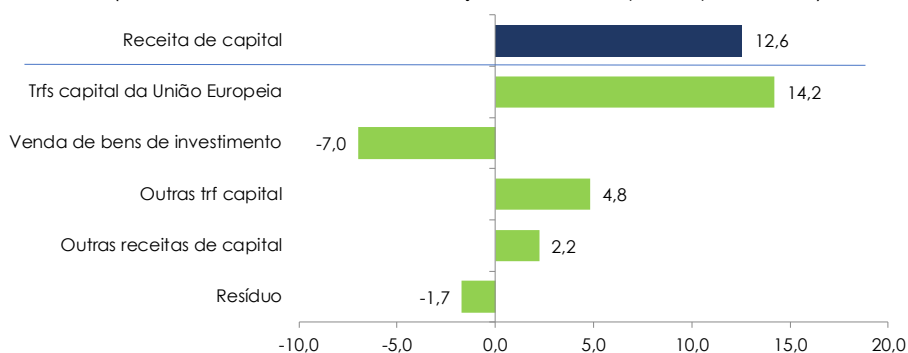
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 11.

Gráfico 5 – Principais contributos para o desvio na receita de capital da Administração Central face ao OE/2024

(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



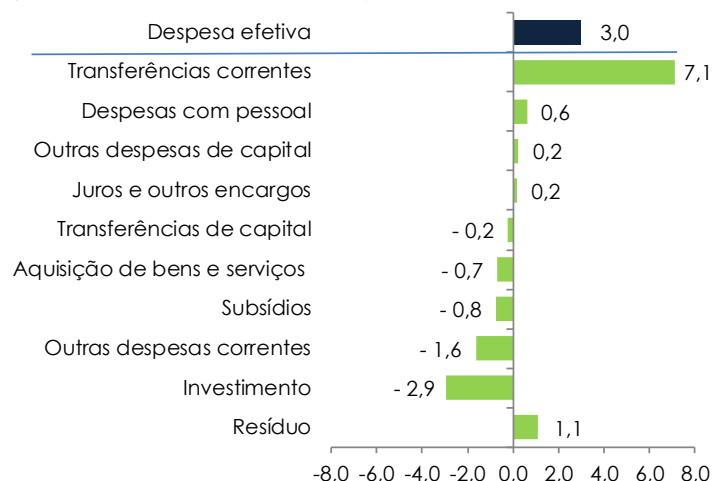
Fontes: DGO, base de dados SIGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) DGO e cálculos da UTAO. Nota: os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual; ambos os contributos estão evidenciados na Tabela 11.

5 Despesa efetiva

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 26.

5.1 Visão panorâmica

Gráfico 6 – Principais contributos para o desvio na despesa efetiva face ao OE/2024
(em termos acumulados face ao objetivo anual, em pontos percentuais)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. Notas: (i) Os valores neste gráfico são a diferença entre os contributos em p.p. da variação no período e da variação no objetivo anual, ambos explicados em nota à Tabela 27. (ii) A soma dos contributos das rubricas de despesa diverge do desvio da taxa de variação da despesa efetiva devido à existência de diferenças de consolidação, gerando um resíduo — o mesmo fenómeno ocorre nas colunas "Contributo" da Tabela 27 e é explicado em nota à mesma. (iii) Os montantes das diferenças de consolidação estão detalhados em nota à Tabela 27.

Tabela 12 – Despesa corrente primária e principais rubricas
(variações homólogas, em milhões de euros e percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Ref. anuais		VH OE/2024		Grau de execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Despesa Corrente Primária	19 120	22 213	3 094	16,2	93 915	103 024	9 109	9,7	20,4	21,6
<i>Despesas com pessoal</i>	5 536	5 966	430	7,8	26 136	27 606	1 471	5,6	21,2	21,6
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	3 144	3 372	227	7,2	17 204	19 091	1 887	11,0	18,3	17,7
<i>Transferências correntes</i>	9 915	12 205	2 290	23,1	47 297	50 851	3 554	7,5	21,0	24,0
<i>Seg. Social (Pensões + Prestações)</i>	6 218	7 342	1 123	18,1	29 553	31 545	1 992	6,7	21,0	23,3
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	2 324	2 586	261	11,2	10 869	11 864	995	9,2	21,4	21,8
<i>Subsídios</i>	406	409	3	0,6	1 981	2 827	846	42,7	20,5	14,5
<i>Outras despesas correntes</i>	110	110	0	0,2	817	2 621	1 804	220,8	13,5	4,2

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) os valores encontram-se ajustados de fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na , Anexo 2. (ii) Os dados são consolidados, pelo que a rubrica "Transferências correntes" não incorpora as operações ocorridas entre entidades das Administrações Públicas. (iii) O referencial anual de 2023 é a execução provisória, publicada na Síntese de Execução Orçamental: dezembro 2023, 31 de janeiro de 2024, Lisboa: Direção-Geral do Orçamento (DGO). (iv) O referencial anual de 2024 é o OE/2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro).

Caixa 1 – O Capítulo 60: Despesas Excecionais

No orçamento do Ministério das Finanças encontra-se registado o designado “Capítulo 60 — Despesas excecionais”, com uma dotação de 11 118 M€ em 2024, que representa 3,8% da despesa autorizada da Administração Central para 2024 (afetada pelo Mapa 3 da Lei do OE). O capítulo das despesas excecionais inclui despesa efetiva (2401 M€), mas, sobretudo, despesa em ativos financeiros (8718 M€). Esta última categoria é considerada despesa não efetiva e, como tal, não afeta o saldo global na ótica da contabilidade pública, mas em anos anteriores algumas destas despesas foram posteriormente reclassificadas como transferências de capital em contabilidade nacional, onerando o saldo nesta perspetiva contabilística. Este capítulo tem importância pela natureza das suas operações, relacionadas com a gestão do sector empresarial e das participações sociais do Estado, bem como com o financiamento do Estado aos restantes subsectores das Administrações Públicas (AP), razões que justificam a análise em termos não consolidados. Também inclui a dotação provisional e as dotações centralizadas, que constituem dois instrumentos convencionais da gestão discricionária das contas públicas nas mãos do membro do Governo responsável pela área das Finanças. A natureza das operações neste capítulo e a sua elevada materialidade no 1.º trimestre de 2024 justificam a atenção dada a esta matéria. A Tabela 14 resume a despesa do Capítulo 60 no biénio 2023–2024.

O capítulo 60 reparte-se entre a dotação provisional, as dotações centralizadas e as restantes despesas excecionais, sendo estas últimas geridas pelo Ministério das Finanças (MF), mais concretamente pela Direção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTf):

- A dotação provisional tem uma dotação de 500 M€ em 2024 e destina-se a fazer face a despesas imprevisíveis, urgentes e inadiáveis e a sua existência constitui um imperativo da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO).¹³ Está inscrita na rubrica “Outras despesas correntes”, no capítulo das despesas excecionais, no programa orçamental das Finanças e a sua utilização é realizada através de alterações orçamentais de reafecção às rubricas que se pretende reforçar, sendo da competência exclusiva do Ministro das Finanças, delegada no Secretário de Estado com a tutela do Orçamento;
- As dotações centralizadas não se encontram previstas na Lei de Enquadramento Orçamental, mas foram introduzidas na prática orçamental a partir de 2016 e constituem verbas destinadas a fazer face a objetivos específicos de algumas políticas públicas, assegurando-se através da sua gestão centralizada um controlo mais efetivo do Ministério das Finanças (MF) sobre o cumprimento dos objetivos e a adequação de disponibilidades às necessidades financeiras ao longo do exercício económico. Em 2024, estas dotações totalizam 745 M€ e destinam-se ao “Orçamento participativo (5 M€), a assegurar a contrapartida nacional do investimento financiado pelos instrumentos comunitários (50 M€) e à regularização de passivos (690 M€). Deste total, 225 M€ constituem despesa provisional efetiva (com impacto no saldo global) e 520 M€ despesa em ativos financeiros (não efetiva);
- As restantes despesas excecionais são geridas pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), com uma previsão de 9 873 M€, destinando-se maioritariamente a operações de investimento do Estado em ativos financeiros, como por exemplo injeções de capital e empréstimos (8192 M€).
 - Esta despesa em ativos financeiros pretende assegurar as dotações de capital de empresas públicas (2961 M€), empréstimos de médio e longo prazo, concedidos a empresas públicas, outras entidades públicas ou países terceiros (5070 M€), execução de garantias estatais (141 M€) e outras operações ativas de financiamento (26 M€). No respeitante às operações mais relevantes em 2024, destacam-se a dotação de capital destinada à empresa Infraestruturas de Portugal (2178 M€) e o empréstimo de médio e longo prazo ao Metro do Porto (2078 M€). Apesar da sua natureza não efetiva em contabilidade pública estas operações poderão ser reclassificadas como transferências de capital em contabilidade nacional.
 - A componente de despesa efetiva (1676 M€) abrange um conjunto heterogéneo de operações e finalidades, tipicamente relacionadas com a implementação de medidas de política, disponibilização de serviços públicos, transferências correntes e de capital do Estado para as AP e para países terceiros e outros encargos. Destacam-se as despesas destinadas à bonificação dos juros com a habitação (269 M€), as indemnizações compensatórias a empresas (de transportes ou de serviços de informação) que disponibilizam serviços públicos a preços inferiores aos custos de produção ou de mercado (200 M€), as transferências para as famílias (160 M€) no contexto do subsídio social de mobilidade e apoio ao arrendamento urbano habitacional, um conjunto heterogéneo de transferências diversas para as AP (719 M€) e contribuições para organizações internacionais (31 M€) e para organismos da União Europeia (9 M€).

Em 2024, a previsão de operações excecionais de financiamento aumentou de forma expressiva (+ 4566 M€), duplicando face à execução de 2023, refletindo os empréstimos de médio e longo prazo à empresa Metro do Porto (1851 M€), ao Fundo de Resolução (851 M€) e a outras entidades públicas (1738 M€). No entanto, deve ressaltar-se que tradicionalmente esta categoria de despesa tem baixos graus de execução, uma vez que a orçamentação acautela necessidades de financiamento que podem não se verificar: em 2023 a execução provisória dos empréstimos de médio e longo prazo representou apenas 8,8% da previsão inicial.

A despesa efetiva nestas operações deverá aumentar em 21% (+ 418 M€), resultando de evoluções de sinal contrário: aumento dos encargos previsionais com as medidas de bonificação de juros dos empréstimos habitacionais (+ 222 M€) e gratuidade dos passes de transportes públicos (+ 126 M€) e, em sentido oposto, diminuição do montante afetado à dotação provisional (– 304 M€).

¹³A obrigatoriedade de um programa destinado a fazer face a despesas imprevisíveis e inadiáveis no orçamento do Ministério das Finanças encontra-se prevista no n.º 11 do artigo 45.º da Lei de Enquadramento Orçamental, republicada em anexo à Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.

A análise da execução do Capítulo 60 do 1.º trimestre revela um ritmo de execução superior ao do período homólogo, tendo sido mobilizada cerca de metade da dotação provisional para pagamento do acordo extrajudicial da barragem do Fridão (228 M€), a par de uma maior utilização das dotações centralizadas. Até ao final de março de 2024 a despesa efetiva do Capítulo 60 ascendeu a 573 M€, situando-se 474 M€ acima do período homólogo, refletindo um grau de execução de 23,9%, superior ao do ano anterior (5,0%). Reflete a aceleração da utilização da dotação provisional (+ 239 M€, um consumo de 47,7% da previsão anual) e das dotações centralizadas (41,0%). A dotação provisional foi mobilizada para pagamento do acordo extrajudicial entre o Estado e a EDP no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão (228 M€). Esta operação só tem impacto em contabilidade pública, uma vez que esta despesa já foi considerada em contas nacionais em 2023. Nas dotações centralizadas destacou-se a despesa de investimento destinada a assegurar a comparticipação nacional de projetos comunitários (50 M€), que se encontra completamente consumida, e a regularização de passivos e aplicação em ativos (42 M€).

No respeitante às despesas excecionais geridas pela DGTF, a despesa aumentou 144 M€, traduzindo um grau de execução de 14,4%, um ritmo de realização de despesa superior ao do mesmo período do ano anterior (9,8%), refletindo um diferente perfil de pagamento do subsídio social de mobilidade. A evolução das despesas excecionais geridas pela DGTF refletiu os encargos acrescidos com transferências para as famílias no contexto das medidas do subsídio social de mobilidade e apoio ao arrendamento urbano habitacional, as transferências para a Administração Local, destinadas ao pagamento de indemnizações compensatórias às empresas de transporte rodoviário de passageiros e genericamente o aumento das transferências, tanto na componente corrente como de capital. Se excluirmos as despesas destinadas às AP, as despesas do capítulo 60 reduziram-se para 461 M€ até ao final de março (Tabela 13).

A despesa em ativos financeiros aumentou 392 M€ até ao final de março, refletindo a realização do aumento de capital da TAP, uma operação com efeito apenas em contabilidade pública, já tendo sido considerada no saldo de contabilidade nacional em 2022. A despesa de ativos financeiros totalizou 947 M€, um incremento de 392 M€, mas com um grau de execução (10,9%) inferior ao do período homólogo (13,4%). Este aumento resultou do pagamento de mais uma tranche do aumento de capital da TAP (343 M€) e da dotação de capital da CP (56 M€). O aumento de capital da TAP foi contratualizado por 990 M€ no final de 2022, sendo pago em três tranches: 294 M€ (2022) e mais dois pagamentos de 343 M€ em 2023 e 2024, respetivamente. Esta despesa de ativos financeiros já se encontrava prevista e apenas tem impacto em contabilidade pública, uma vez que em contas nacionais esta operação foi considerada uma transferência de capital pelo seu valor total (990 M€), onerando o défice de 2022.

Tabela 13 – Despesa consolidada do Capítulo 60
(em milhões de euros e percentagem)

	Jan-março		VH M€	Ref. anuais		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024		2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Despesa efetiva = 1+2+3	52	461	409	1 289	1 662	373	29	4,0	27,7
1. Despesas excecionais	52	130	78	311	937	626	201	16,8	13,9
Bonificação de juros	3,4	8,1	5	47	269	222	474	7,3	3,0
Subsídio social de mobilidade	6,4	48,5	42	114	118	4	4	5,7	41,1
Arrendamento urbano habitacional	5,4	15,8	10	33	42	9	27	16,2	37,7
Indemnizações compensatórias: transportes aéreos, rodoviários e ferroviários (empresas setor privado)	1,9	4,6	3	20	27	6	32	9,4	17,3
Indemnizações compensatórias: Agência Lusa	4,2	5,4	1	17	18	1	8	25,0	29,8
Transferências correntes para sociedades financeiras privadas: companhias de seguros e fundos de pensões	-	23,1	23	1	-	-1	-100	0,0	-
Transferências correntes: instituições sem fins lucrativos	5,9	5,9	0	0	-	0	-100	-	-
Transferências correntes: para o Resto do Mundo	4,2	0,3	-4	4	9	4	93	92,7	3,8
Contribuições para instituições internacionais	18,2	15,5	-3	31	38	7	23	58,6	40,6
Outros	2,6	3,1	0	44	416	372	852	5,9	0,7
2. Dotação provisional	-	239	239	804	500	-304	-38	-	47,7
3. Dotações centralizadas	-	92	92	174	225	51	29	-	41,0
Despesa não efetiva = 4+5	2	347	345	512	3 807	3 295	644	0,4	9,1
4. Despesas excecionais (ativos financeiros)	2	347	345	8	3 287	3 279	40833	25,3	10,6
Aumento de capital da TAP (realizado em 2022)	-	343,0	343	-	356	356	-	-	96,5
Participação em organizações internacionais	1,8	1,8	0	2	27				
Execução de garantias	0,2	0,7	0	3	9	6	197	8,1	7,6
Outros	2,0	2,0	0	3	2 895	2 892	86707	61,0	0,1
5. Dotações centralizadas (ativos financeiros)	-	-	-	504	520	16	3	-	-
Despesa total	54	809	754	1 801	5 469	3 668	203,6	3,0	14,8

Fontes: SIGO e cálculos da UTAO.

Tabela 14 – Despesa não consolidada do Capítulo 60
(em milhões de euros e percentagem)

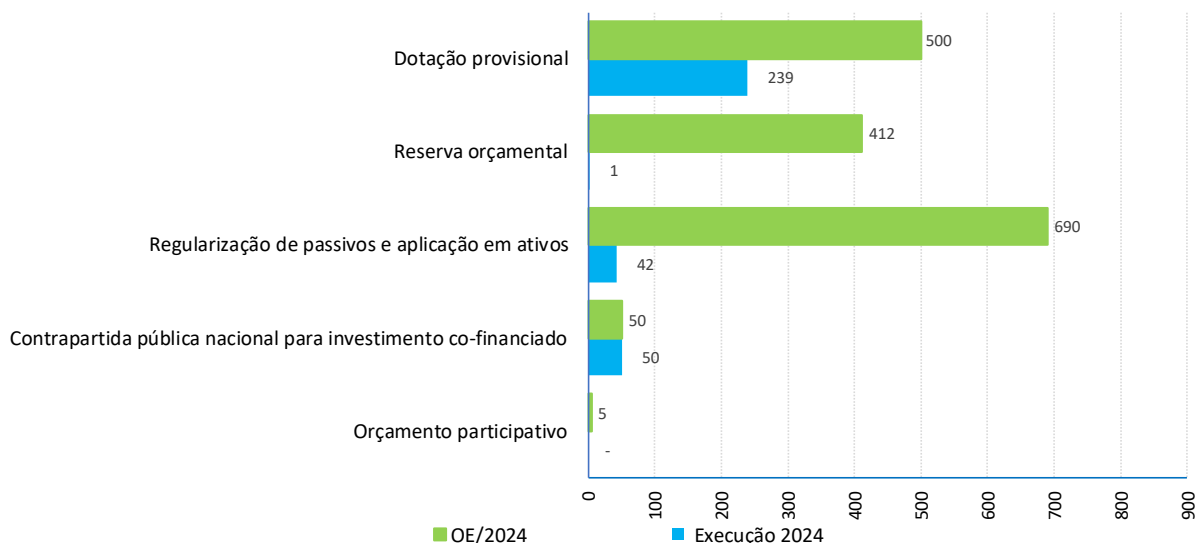
	Jan-março		VH M€	Ref. anuais		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024		2023	OE 2024	M€	%	2023	OE 2024
Despesa efetiva = 1+2+3	98	573	474	1 982	2 401	418	21	5,0	23,9
1. Despesas excecionais	98	242	144	1 004	1 676	672	67	9,8	14,4
1.1 Bonificação de juros	3,4	8,1	5	47	269	222	474	7,3	3,0
Habituação	3,4	8,1	5	47	269	222	474	7,3	3,0
1.2 Indemnizações compensatórias	8,6	33,4	25	56,0	200	144	257	15,3	16,7
Passes	-	-	-	-	126	126	-	-	-
Transportes aéreos, rodoviários e ferroviários (empresas setor privado)	1,9	4,6	3	20	27	6	32	9,4	17,3
Transportes aéreos, rodoviários e ferroviários (empresas setor público)	-	-	-	-	9	9	-	-	-
Transportes aéreos, rodoviários e ferroviários (Administração Regional e Local)	2,5	23,5	21	19	20	1	6	13,1	115,9
Agência Lusa	4,2	5,4	1	17	18	1	8	25,0	29,8
1.3 Subsídios	11,8	64,3	52	147	160	13	9	8,1	40,2
Subsídio social de mobilidade	6,4	48,5	42	114	118	4	4	5,7	41,1
Arrendamento urbano habitacional	5,4	15,8	10	33	42	9	27	16,2	37,7
1.4 Amoeidação	0,4	0,3	0	8	10	2	18	5,1	2,7
1.5 Comissões e outros encargos	74,2	136,0	62	746	1 037	291	39	9,9	13,1
Transferências correntes - para as AP	43,6	88,1	44	393	422	28	7	11,1	20,9
Transferências correntes - Direção Geral Defesa Nacional	11,4	-	-11	209	190	-19	-9	5,5	0,0
Transferências correntes - IFAP	-	-	-	57	108	51	89	0,0	0,0
Transferências correntes - Outras	32,2	88,1	56	127	124	-3	-3	25,4	71,1
Transferências correntes - Outras	4,2	29,4	25	6	9	3	55	74,4	339,5
Contribuição para a União Europeia (MFA)	-	-	-	-	9	9	-	-	-
Conselheiro Portugal	-	0,3	0	-	-	0	-	-	-
Transferências correntes - Outras	4,2	29,0	25	6	-	-6	-100	74,4	-
Transferências de capital - para as AP	0,0	0,1	0	280	297	18	6	0,0	0,0
Transferências capital - AICEP	-	-	-	-	150	150	-	-	-
Transferências capital - Parpública	-	-	-	-	88	88	-	-	-
Transferências capital - Hospital da RAM	-	-	-	17	39	22	124	0,0	-
Transferências capital - Outras	0,0	0,1	0	262	20	-242	-92	0,0	0,7
Transferências de capital - Outras	18,2	15,5	-3	38	31	-7	-19	47,7	49,8
Contribuição para organizações internacionais	18,2	15,5	-3	37	31	-5	-15	49,8	49,8
Encargos e comissões	8,1	2,9	-5	29	278	249	857	28,0	1,0
2. Dotação provisional	-	239	239	804	500	-304	-38	-	47,7
3. Dotações centralizadas	-	92	92	174	225	51	29	-	41,0
Orçamento participativo	-	-	-	-	5	5	-	-	-
Contrapartida pública nacional para investimento co-financiado	-	50,0	50	4	50	46	1 097	-	100,0
Regularização de passivos e aplicação em ativos	-	42,3	42	170	170	-	-	-	24,9
Despesa não efetiva = 4+5	555	947	392	4 152	8 718	4 566	110	13,4	10,9
4. Despesas excecionais (ativos financeiros)	555	947	392	3 648	8 198	4 550	125	15,2	11,5
4.1 Dotações de capital	515,6	895,6	380	2 934	2 961	27	1	17,6	30,2
TAP	-	343,0	343	-	356	356	-	-	96,5
Infraestruturas de Portugal	511,1	490,8	-20	1 435	2 178	744	52	35,6	22,5
Metropolitano de Lisboa	-	-	-	58	380	322	560	-	-
Metro do Porto	-	-	-	224	-	-224	-100	-	-
EDIA	4,5	5,3	1	64	20	-44	-68	7,0	25,9
AICEP	-	-	-	-	12	12	-	-	-
Construção Pública EPE	-	-	-	-	15	15	-	-	-
CP - Comboios de Portugal	-	56,0	56	1 152	0	-1 152	-100	-	-
Outros	-	0,5	1	1	1	-1	-48	-	64,6
4.2 Participações em fundos	0,0	10,0	10	16	16	0	0	-	61,6
Fundo de fundos para a internacionalização	-	10,0	10	10	10	0	0	-	100,0
Outros	-	-	-	6	6	0	-1	-	-
4.3 Empréstimos de médio e longo prazo	0,0	2,0	2	505	5 070	4 565	904	-	0,0
Metro do Porto	-	-	-	227	2 078	1 851	814	-	-
Metropolitano de Lisboa	-	-	-	9	70	61	671	-	-
CP - Comboios de Portugal	-	-	-	-	27	27	-	-	-
Fundo de Resolução	-	-	-	-	853	853	-	-	-
Outras entidades públicas	-	-	-	266	2 004	1 738	654	-	-
Países terceiros	-	2,0	2	2	15	13	650	-	13,3
Outros	-	-	-	1	24	-	-	-	-
4.4 Empréstimos de curto prazo	23,0	0,0	-23	35	10	-25	-72	65,1	0,0
Outros	23,0	-	-23	35	10	-25	-72	65,1	0,0
4.5 Execução de garantias	15,9	39,2	23	157	141	-16	-10	10,1	27,8
5. Dotações centralizadas (ativos financeiros)	-	-	-	504	520	16	3	-	-
Regularização de passivos e aplicação em ativos	-	-	-	504	520	16	3	-	-
Despesa total	653	1 520	392	6 134	11 118	4 985	81,3	10,6	13,7

Fontes: SIGO e cálculos da UTAO.

5.2 Instrumentos de controlo da despesa

Gráfico 7 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa geridas pelo Ministério das Finanças

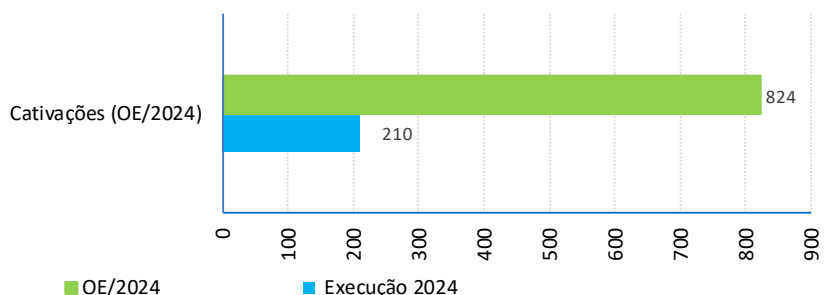
Situação em 31 de março de 2024 (em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os valores apresentados neste gráfico incluem despesa não efetiva em ativos financeiros.

Gráfico 8 – Dotações orçamentais transversais de controlo da despesa determinadas pela Lei do OE/2024 e geridas pelos ministérios sectoriais

Situação em 29 de fevereiro de 2024 (em milhões de euros)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os montantes das cativações dizem respeito ao definido no OE2024 (artigo 3.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro). A DGO não publicou o montante das cativações adicionais que decorrem da aplicação do Decreto-Lei de Execução Orçamental (artigo 5.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro). (ii) Os montantes das descativações em 2024 tem por referência 29 de fevereiro.

5.3 Despesa corrente

Tabela 15 – Despesas com pessoal das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
Administração Central, por programa	4 292	4 642	350	8,1	20 247	21 355	1 107	5,5	21,2	21,7
<i>Saúde</i>	1 257	1 364	107	8,5	5 924	6 378	454	7,7	21,2	21,4
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	1 142	1 246	104	9,1	5 353	5 531	178	3,3	21,3	22,5
<i>Segurança Interna</i>	421	437	15	3,7	2 007	1 936	-71	-3,5	21,0	22,6
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	351	383	32	9,1	1 739	1 889	149	8,6	20,2	20,3
<i>Defesa</i>	252	267	15	5,8	1 187	1 166	-21	-1,8	21,2	22,9
<i>Justiça</i>	233	286	53	22,8	1 126	1 224	97	8,7	20,7	23,4
<i>Órgãos de Soberania</i>	66	71	5	7,6	324	325	2	0,6	20,4	21,8
<i>Trabalho, Solidariedade e Seg. Social</i>	89	98	8	9,4	424	473	49	11,6	21,0	20,6
<i>Finanças</i>	115	133	18	15,3	591	609	17	2,9	19,5	21,8
Segurança Social	64	40	-24	-38,0	322	356	34	10,7	19,9	11,2
Administração Regional e Local	1 180	1 284	104	8,8	5 567	5 896	329	5,9	21,2	21,8
Total	5 536	5 966	430	7,8	26 136	27 606	1 471	5,6	21,2	21,6

Fontes: DGO, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: só os programas orçamentais maiores da AdC são mostrados nesta tabela.

Tabela 16 – Aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
Administração Central, dos quais: ¹	2 378	2 452	74	3,1	13 093	14 481	1 388	10,6	18,2	16,9
<i>Saúde</i>	1 573	1 550	-23	-1,5	8 156	8 030	-126	-1,5	19,3	19,3
<i>do qual: Serviço Nacional de Saúde</i>	1 545	1 526	-19	-1,2	7 935	7 860	-76	-1,0	19,5	19,4
<i>Direção-Geral da Saúde</i>	0	0	0	-38,0	33	12	-21	-64,6	1,5	2,6
<i>ADSE</i>	141	151	10	7,4	637	711	75	11,7	22,1	21,2
<i>Finanças, excluindo dotação centralizada</i>	39	6	-33	-84,7	249	302	53	21,5	15,8	2,0
<i>Dotação centralizada: regularização de passivos não financeiros ¹</i>	0	42	-	-	155	155	0	-	-	27,3
<i>Infraestruturas e Habitação</i>	93	114	21	23,1	653	830	178	27,2	14,2	13,8
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	104	97	-7	-6,7	612	711	99	16,2	17,1	13,7
<i>Justiça</i>	64	83	19	30,0	378	551	173	45,7	16,9	15,1
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	73	80	7	9,7	447	569	122	27,3	16,2	14,0
<i>Defesa</i>	63	61	-2	-2,9	559	796	237	42,4	11,2	7,7
<i>Ambiente e Ação Climática</i>	41	48	7	16,8	220	271	51	23,3	18,6	17,6
<i>Segurança Interna</i>	30	25	-6	-19,2	227	239	12	5,5	13,4	10,2
<i>Economia e Mar</i>	10	21	11	-	15	156	141	928,5	64,9	13,6
Segurança Social	11	12	1	5,2	96	249	152	157,9	11,9	4,8
Administração Regional e Local	755	908	153	20,3	4 015	4 362	347	8,6	18,8	20,8
Total	3 144	3 372	227	7,2	17 204	19 091	1 887	11,0	18,3	17,7
Sub total, sem programa Saúde	1 572	1 822	251	16,0	9 049	11 062	2 013	22,2	17,4	16,5

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (1) A dotação orçamental da Administração Central inclui a dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças que visa a execução noutros ministérios, a qual tem como finalidade assegurar a regularização de passivos não financeiros da Administração Central (155 M€).

Tabela 17 – Subsídios das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
Administração Central, dos quais:	137	253	117	85,1	885	1 266	381	43,0	15,5	20,0
<i>Assembleia da República</i>	6	5	-1	-9,1	19	23	4	21,4	32,2	24,1
<i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i>	6	10	4	64,3	37	180	143	387,5	16,4	5,5
<i>Bonificação de juros</i>	3	8	5	-	46	269	223	481,9	7,3	3,0
<i>Despesas excecionais: Projetos PRR</i>	0	45	45	-	0	0	0	-	-	-
<i>IEFP</i>	94	101	7	7,5	436	600	164	37,6	21,5	16,8
<i>IFAP</i>	3	39	36	-	186	47	-139	-74,8	1,5	83,6
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	8	6	-1	-17,4	29	29	0	-0,5	26,5	22,0
Segurança Social	229	186	-44	-19,1	831	1 246	415	49,9	27,6	14,9
Administração Regional e Local	100	73	-27	-26,8	264	315	50	19,0	37,7	23,2
Total	406	409	3	0,6	1 981	2 827	846	42,7	20,5	14,5

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Tabela 18 – Transferências correntes para entidades exteriores às Administrações Públicas

(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
Administração Central , dos quais:	3 428	4 600	1 172	34,2	16 521	18 238	1 717	10,4	20,7	25,2
<i>CGA - pensões e outros abonos</i>	2 324	2 586	261	11,2	11 053	11 865	813	7,4	21,0	21,8
<i>Fundo Ambiental</i>	20	582	562	-	660	1 226	566	85,7	3,1	47,5
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	558	520	-38	-6,8	2 232	2 079	-153	-6,8	25,0	25,0
<i>Secretaria Geral do Ministério das Finanças</i>	17	250	233	-	21	11	-9	-45,3	82,2	-
<i>IFAP</i>	99	171	72	73,2	351	367	16	4,7	28,1	46,6
<i>Recursos próprios tradicionais</i>	82	71	-11	-12,8	315	384	68	21,6	26,0	18,6
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	71	68	-3	-3,6	311	285	-26	-8,4	22,7	23,9
<i>Subsídios e Indemnizações compensatórias</i>	12	64	52	-	147	160	13	9,1	8,1	40,2
<i>Fundo de Ação Social (ensino superior)</i>	49	53	4	8,9	148	210	62	42,1	33,2	25,4
<i>Fundação para a Ciência e Tecnologia</i>	33	35	2	6,0	120	119	-2	-1,4	27,2	29,2
<i>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</i>	15	17	2	15,3	111	100	-11	-10,2	13,4	17,2
<i>IEFP</i>	14	17	3	17,6	87	112	25	28,7	16,5	15,0
<i>Contribuições e quotizações para organizações internacionais</i>	18	16	-3	-14,9	88	38	-50	-56,7	20,6	40,6
<i>Fundo de Acidentes de Trabalho</i>	12	15	2	19,3	51	54	3	5,4	24,1	27,3
<i>INEM</i>	9	13	3	37,0	64	59	-5	-7,5	14,7	21,8
<i>Instituto de Turismo de Portugal</i>	5	6	1	13,7	99	100	1	0,8	5,4	6,1
<i>IAPMEI</i>	0	5	4	-	7	9	2	33,9	6,9	53,0
<i>Direção Geral de Política do Mar</i>	0	2	2	-	6	10	4	79,7	5,0	21,1
<i>Camões - Instituto da Cooperação e da Língua</i>	2	2	0	16,5	89	46	-43	-48,6	1,8	4,0
Segurança Social	6 218	7 342	1 123	18,1	29 553	31 545	1 992	6,7	21,0	23,3
Administração Regional e Local	203	220	17	8,6	1 008	1 068	60	5,9	20,1	20,6
Total	9 915	12 205	2 290	23,1	47 297	50 851	3 554	7,5	21,0	24,0
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>										
<i>Contribuição financeira União Europeia</i>	590	531	-60	-10,1	2 232	2 079	-153	-6,8	26,4	25,5
<i>Pensões e prestações sociais (SS+CGA)</i>	8 543	9 927	1 385	16,2	40 606	43 411	2 805	6,9	21,0	22,9
Total (antes de ajustamentos)	9 948	12 216	2 268	22,8	47 297	50 851	3 554	7,5	21,0	24,0

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

5.4 Despesa de capital

Tabela 19 – Investimento das Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
	Administração Central , dos quais:	674	771	97	14,3	4 185	7 174	2 989	71,4	16,1
<i>Infraestruturas de Portugal (IP)</i>	478	494	16	3,4	2 114	2 591	477	22,6	22,6	19,1
<i>Concessões</i> ¹	385	381	-4	-0,9	1 447	1 525	78	5,4	26,6	25,0
<i>Outros investimentos da IP</i>	93	113	20	21,2	667	1 066	399	59,9	14,0	10,6
<i>Defesa</i>	20	82	62	-	501	703	202	40,4	4,0	11,6
<i>Saúde</i>	61	61	0	0,5	394	874	479	-	15,4	7,0
<i>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>	25	32	7	25,9	222	364	143	64,3	11,4	8,7
<i>Ensino Básico e Secundário e Ad. Escolar</i>	5	9	4	85,8	57	288	232	-	8,5	3,1
<i>Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana</i>	0	3	2	-	27	162	135	-	1,2	1,7
<i>EDIA</i>	1	1	0	30,3	20	91	71	-	3,6	1,0
<i>Programas Polis</i>	0	0	0	-100,0	0	4	3	-	43,3	0,0
<i>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas</i>	2	1	-2	-74,8	22	35	14	63,7	11,6	1,8
<i>CP - Comboios de Portugal</i>	0	1	1	-	27	125	98	-	1,5	0,9
<i>IEFP</i>	1	2	1	61,0	19	59	40	-	5,6	3,0
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	3	3	1	28,2	11	23	12	-	23,5	14,3
<i>Metro do Porto</i>	24	16	-8	-34,0	300	398	97	32,4	8,0	4,0
<i>Metropolitano de Lisboa</i>	13	12	-1	-7,6	96	283	187	-	13,7	4,3
<i>Transtejo</i>	2	10	8	-	26	44	17	65,8	8,5	22,6
<i>RTP</i>	1	4	3	-	5	15	10	-	29,7	26,5
<i>Dotação centralizada: contrapartida pública nacional global</i> ²	0	50	50	-	4	50	-	-	-	100,0
Segurança Social	1	5	4	-	50	117	66	-	1,1	4,2
Administração Regional e Local	458	466	8	1,8	3 150	3 890	739	23,5	14,5	12,0
Total	1 132	1 242	109	9,7	7 386	11 180	3 794	51,4	15,3	11,1
Sub total, sem concessões da IP	748	861	113	15,1	5 939	9 656	3 717	62,6	12,6	8,9
<i>Por memória (antes de ajustamentos):</i>										
<i>Infraestruturas de Portugal (IP)</i>	579	549	-29	-5,1	2 114	2 591	477	22,6	27,4	21,2
<i>Concessões</i> ¹	485	436	-49	-10,1	1 447	1 525	78	5,4	33,6	28,6
<i>Outros investimentos da IP</i>	93	113	20	21,2	667	1 066	399	59,9	14,0	10,6
Total (antes de ajustamentos)	1 233	1 297	64	5,2	7 386	11 180	3 794	51,4	16,7	11,6

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: 1 – Despesa infra-anual linearizada pelos motivos e nos termos expostos na Tabela 26. O fluxo desta variável apresentado sob memória não está ajustado. 2 – A dotação orçamental da Administração Central incluiu uma dotação centralizada no orçamento do Ministério das Finanças (50 M€) que visa a execução no âmbito de outros ministérios.

Tabela 20 – Transferências de capital para entidades exteriores às Administrações Públicas
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		var. homóloga		Referencial anual		VH OE/2024		Grau execução	
	2023	2024	M€	%	2023	OE/2024	M€	%	2023	OE/2024
	Administração Central , dos quais:	204	241	37	18,2	1 420	2 047	626	44,1	14,4
<i>Contribuição do Fundo de Resolução para o Mecanismo Único de Resolução Europeu</i>	0	0	0	-	119	252	133	112,4	0,0	0,1
<i>Comissões e outros encargos: Min. Finanças</i>	18	16	-3	-14,9	38	31	-7	-18,6	47,7	49,8
<i>IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana</i>	2	1	-1	-33,3	13	99	86	655,9	11,5	1,0
<i>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa</i>	1	3	3	-	1	2	1	138,1	100,0	170,0
<i>IAPMEI</i>	94	128	34	36,0	705	1 021	316	44,9	13,3	12,5
<i>Turismo de Portugal</i>	2	0	-1	-71,2	8	15	6	78,7	21,2	3,4
<i>Fundação para a Ciência e Tecnologia</i>	40	34	-6	-14,4	201	188	-13	-6,2	20,0	18,2
<i>IFAP</i>	44	50	6	13,3	227	315	88	38,9	19,6	16,0
Segurança Social	4	17	13	-	44	63	19	42,2	9,8	27,0
Administração Regional e Local	76	113	37	48,0	399	424	24	6,1	19,1	26,7
Total	285	372	87	30,4	1 864	2 534	669	35,9	15,3	14,7

Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

6 Apreciação das contas dos sistemas de proteção social

Salvo indicação expressa em sentido contrário, os valores nos objetos deste capítulo encontram-se ajustados dos fatores que limitam a comparabilidade homóloga, identificados na Tabela 26.

6.1 Segurança Social

6.1.1 Medidas de política COVID-19 com impacto orçamental na Segurança Social

Tabela 21 – Impacto orçamental direto das medidas COVID-19 na conta da Segurança Social, 2023 e 2024: Execução orçamental acumulada
(em milhões de euros e em percentagem)

N.º	Rubricas	Execução 2023	OE/2024	Até "Março" 2024	Variação homóloga (2024-2023)
(1)	(2)	(3)	(4)	(6)	(7)=(6)-(3)
(1)	Receita Efetiva	0,0	0,0	0,0	0,0
	Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist. Previdencial-COVID	0,0	-	0,0	0,0
	Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist prof. social cidadania - COVID	0,0	-	0,0	0,0
	Transferência do OE - Neutralização do efeito de isenção de pagamento de TSU	0,0	-	0,0	0,0
1	Isonção da obrigação de pagamento de TSU	0,0	-	0,0	0,0
	<i>Medidas com efeito temporário:</i>				
2	Suspensão ou alargamento do prazo de pagamento de planos prestacionais e dos processos de execução contributiva	0,0	-	0,0	0,0
(2)	Despesa Efetiva	1,8	0,0	1,1	-0,7
3	Subsídio de doença por infeção SARS-CoV-2	0,0	-	0,0	0,0
4	Subsídio de doença por isolamento profilático	0,0	-	0,0	0,0
5	Prorrogação de Subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego	0,2	-	0,0	-0,2
6	Apoio extraordinário à redução da atividade económica de Trabalhadores Independentes e Empresários em Nome Individual	0,0	-	0,0	0,0
7	Subsídios de assistência a filho e a neto (COVID)	0,0	-	0,0	0,0
8	Layoff simplificado (COVID)	0,0	-	0,0	0,0
9	Apoio extraordinário à retoma progressiva	1,4	-	0,1	-1,3
10	Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	0,0	-	0,0	0,0
11	Apoio excepcional à família (COVID)	0,0	-	0,0	0,0
12	Complemento de estabilização	0,0	-	1,0	1,0
13	Apoio Extraordinário de Proteção Social	0,0	-	0,0	0,0
14	Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	0,0	-	0,0	0,0
15	Outras	0,1	-	0,0	-0,1
(3)	(1) – (2) Impacto direto no saldo global da Segurança Social	-1,8	0,0	-1,1	0,7

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., DGO, OE/2024 e cálculos da UTAO. | Notas: Este quadro mostra o efeito direto das medidas na receita, na despesa e no saldo global do subsector.

6.1.2 Medidas de política do pacote “Inflação” com impacto orçamental na Segurança Social

Tabela 22 – Impacto orçamental direto das medidas pacote “Inflação” na conta da Segurança Social em 2023: execução orçamental acumulada
(em milhões de euros e em percentagem)

N.º	Rubricas	Execução 2023	2024		Grau de Execução % (6)=(4)/(5)
			"Até março"	OE	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
(1) Receita Efetiva		832,6	0,0	265,5	0,0
	Transferências do OE - Medidas Excecionais no sist prof. social cidadania- "Pacote Inflação"	832,6	0,0	266,1	0,0
(3) Despesa Efetiva		832,6	83,8	265,5	31,6
1	Complemento excecional de pensão	5,4	-	-	-
2	Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	2,8	0,2	0,1	137,9
3	Apoio extraordinário por pessoa dependente		0,0	0,0	46,5
4	Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346,7	1,7	9,4	17,6
5	Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	1,3	6,0	21,2
6	Apoio para alimentação das famílias mais carenciadas	9,7	-	-	-
7	Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social	-	-	-	-
8	Apoio extraordinário a rendas	268,8	80,7	250,0	32,3
(4) = (1) – (3) Impacto direto no saldo global da Segurança Social		0,0	-83,8	0,0	

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., DGO, Execução provisória de 2023, OE/2024 e cálculos da UTAO. |
Notas: Este quadro mostra o efeito direto das medidas na receita, na despesa e no saldo global do subsector.

6.1.3 Execução consolidada

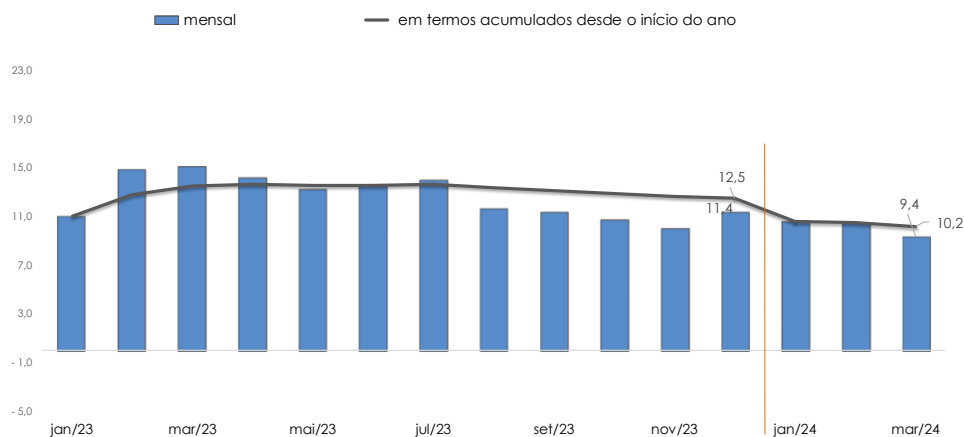
Tabela 23 – Execução orçamental da Segurança Social, sem e com ajustamentos

(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		Variação			Ref. Anuais			Grau de execução
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)	Execução 2023	OE 2024	OE 2024 Tvh (%)	
1. Receita Corrente - da qual:	8 674	9 645	971	11,2	11,2	38 311	40 728	6,3	23,7
Contribuições e quotizações	5 792	6 381	589	10,2	6,8	25 108	26 418	5,2	24,2
Transf. correntes da Ad. Central	2 384	2 705	321	13,5	3,7	11 031	11 191	1,5	24,2
— Financ. da LBSS	1 874	2 171	298	15,9	3,4	8 599	8 684	1,0	25,0
— Medidas excecionais e temporárias (COVID)	0	0	0	:	:	0	0	:	:
— IRC	76	51	-25	-33,3	-0,3	440	449	2,0	11,3
— Transf. OE regime subst. Bancário	100	97	-3	-3,2	0,0	395	389	-1,6	24,9
— Adicional IMI	0	2	2	:	:	145	148	2,0	1,6
— Adicional à Contrib. do Sector Bancário	4	3	-1	:	:	38	39	2,0	10
— IVA Social	257	271	14	5,5	0,2	1 028	1 085	5,5	25,0
Transferência do F.Europeus PO - formação profissional	207	204	-3	-1,5	0,0	701	1 246	77,7	16,4
Transferência do F.Europeus PO - ação social	45	20	-25	-55,7	-0,3	187	285	52,5	7,0
Transferências da União Europeia - PRR	0	9	9	:	:	66	457	:	:
Outras receitas correntes	186	269	84	45,1	1,0	980	880	-10,3	30,6
2. Receita de Capital	0	1	0	753,9	0,0	1	4	368,5	13,1
3. Receita Efetiva (1+2)	8 674	9 645	971	11,2	11,2	38 311	40 732	6,3	23,7
4. Despesa Corrente - da qual:	7 042	8 186	1 143	16,2	16,2	32 793	35 632	8,7	23,0
Pensões Sociais - das quais:	6 218	7 342	1 123	18,1	16,0	29 553	31 545	6,7	23,3
Pensões, das quais:	4 221	4 906	685	16,2	9,7	20 567	22 118	7,5	22,2
— Sobrevivência	589	662	73	12,4	1,0	2 848	3 053	7,2	21,7
— Invalidez	259	283	23	9,0	0,3	1 209	1 276	5,6	22,1
— Velhice	3 175	3 748	573	18,0	8,1	15 570	16 813	8,0	22,3
— Parc. de atual. extraordinária de pensões	199	214	15	7,5	0,2	935	976	4,4	21,9
Complemento excecional de pensão	0	0	0	0,0	0,0	5	0	:	:
Sub. familiar a crianças e jovens	245	331	85	34,8	1,2	985	1 319	33,9	25,1
Subsídio por doença	251	252	1	0,5	0,0	882	845	-4,2	29,8
Sub. desemprego e apoio ao emp.	355	411	56	15,8	0,8	1 357	1 402	3,3	29,3
Complemento Solidário p/ Idosos	49	91	42	85,0	0,6	235	287	22,5	31,5
Prestação Social de Inclusão	143	172	29	20,5	0,4	593	621	4,6	27,8
Pensões de parentalidade	205	228	23	11,4	0,3	802	807	0,6	28,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID)	1	1	0	39,6	0,0	2	0	-80,8	:
Outras prestações	91	169	78	86,5	1,1	1 003	418	-58,3	40,5
Ação social	543	663	120	22,1	1,7	2 493	3 227	29,5	20,5
Rendimento Social de Inserção	90	91	1	0,9	0,0	332	361	8,9	25,2
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	4	6	2	51,1	0,0	18	29	:	:
Pensões do Regime Sub. Bancário	102	99	-3	-3,0	0,0	404	397	-1,7	24,9
Transferências correntes	396	459	62	15,8	0,9	1 496	1 673	11,8	27,4
Ações de Formação Profissional	213	215	3	1,3	0,0	793	1 371	73,0	15,7
— c/ suporte no FSE	189	203	15	7,8	0,2	724	1 258	73,9	16,2
5. Despesa de Capital	1	5	4	699,0	0,1	54	119	122,8	4,1
6. Despesa Efetiva (4+5)	7 043	8 190	1 148	16,3	16,3	32 847	35 751	8,8	22,9
7. Saldo Global (3-6)	1 631	1 455	-177	-10,8	:	5 464	4 980	-8,9	:
<i>Por memória: após ajustamentos</i>									
1.A Receita Corrente - da qual:	8 661	9 642	981	11,3	11,3	38 328	40 623	6,0	23,7
Contribuições e quotizações	5 792	6 381	589	10,2	6,8	25 108	26 418	5,2	24,2
Transf. correntes da Ad. Central	2 384	2 705	321	13,5	3,7	11 031	11 191	1,5	24,2
— Financ. da LBSS	1 874	2 171	298	15,9	3,4	8 599	8 684	1,0	25,0
— Adicional IMI	0	2	2	:	:	145	148	2,0	1,6
— Adicional à Contr. do Sector Bancário	4	3	-1	-33,3	0,0	38	39	:	:
Transf. FE: Formação profissional, Ação Social e PRR	252	233	-20	-7,8	-0,2	954	1 988	108,3	11,7
3.A Receita Efetiva (1.A+2.A)	8 661	9 642	981	11,3	11,3	38 329	40 627	6,0	23,7
4.A Despesa corrente	7 042	8 186	1 143	16,2	16,2	32 793	35 632	8,7	23,0
Pensões	4 221	4 906	685	16,2	9,7	20 567	22 118	7,5	22,2
— Sobrevivência	589	662	73	12,4	1,0	2 848	3 053	7,2	21,7
— Invalidez	259	283	23	9,0	0,3	1 209	1 276	5,6	22,1
— Velhice	3 175	3 748	573	18,0	8,1	15 570	16 813	8,0	22,3
— Ações de formação prof. c/ suporte no FSE	189	203	15	7,8	0,2	724	1 258	73,9	16,2
5.A Despesa efetiva	7 043	8 190	1 148	16,3	16,3	32 847	35 751	8,8	22,9
6.A Saldo Global (3.A - 5.A)	1 618	1 452	-166	-10,3	:	5 482	4 876	-11,1	:
<i>Por memória, Saldo Global:</i>									
Não ajust., e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19	1 632	1 456	-176						
Ajustado e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19	1 619	1 453	-166						
Ajustado e excluindo enc. Líq. da SS com medidas COVID-19 e pacote "Inflação"	1 622	1 537	-85						

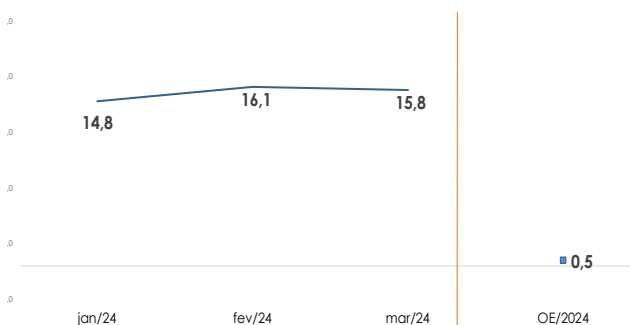
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 3 do Anexo 2. (ii) O referencial anual para 2023 corresponde à execução provisória disponibilizado na síntese de execução orçamental referente ao mês de dezembro de 2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024.

Gráfico 9 – Receita com contribuições e quotizações
(variação homóloga mensal e acumulada, em percentagem)



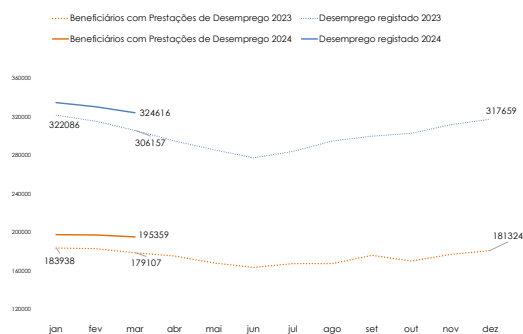
Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

Gráfico 10 – Despesa com prestações de desemprego e apoio ao emprego
(variação homóloga acumulada, em percentagem)



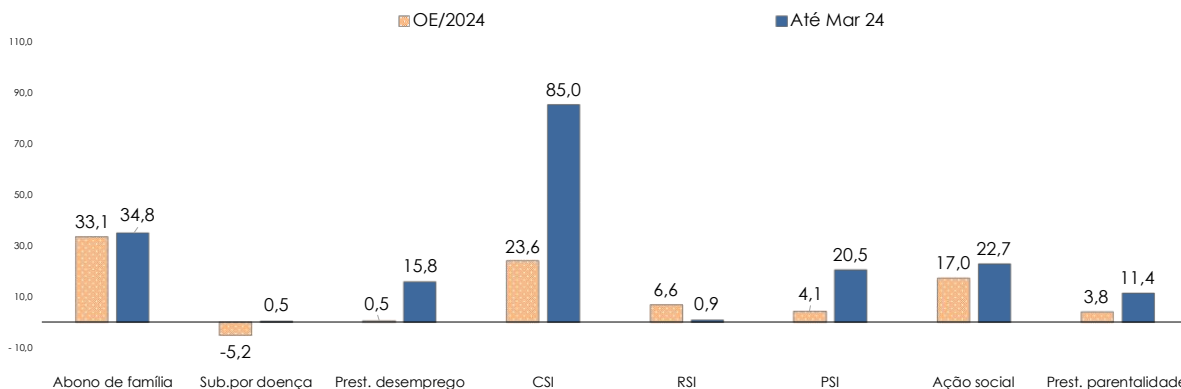
Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

Gráfico 11 – Prestação de desemprego vs desemprego registado
(valores absolutos)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e cálculos da UTAO.

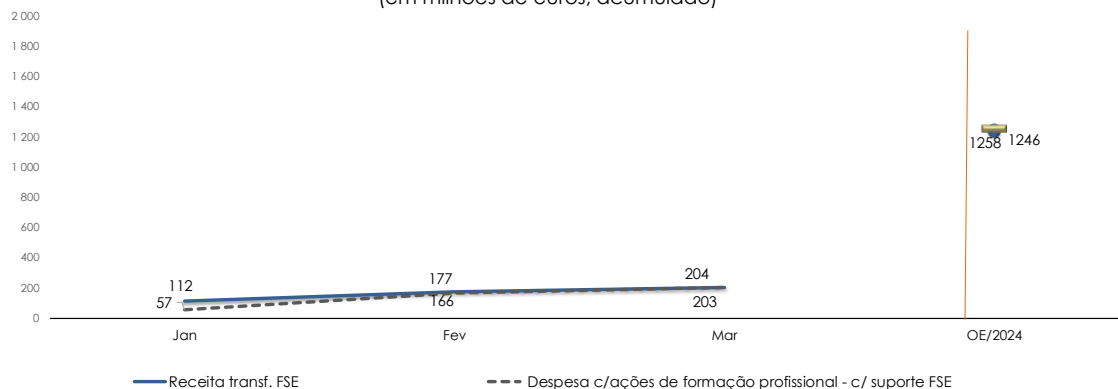
Gráfico 12 – Despesa com prestações sociais, excetuando pensões, em termos acumulados
(variação homóloga, em percentagem)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) CSI — Complemento Solidário para Idosos; RSI — Rendimento Social de Inserção; PSI — Prestação Social para a Inclusão.

Gráfico 13 – Evolução da receita da transferência do FSE e da despesa com formação profissional cofinanciada pelo FSE em 2024

(em milhões de euros, acumulado)

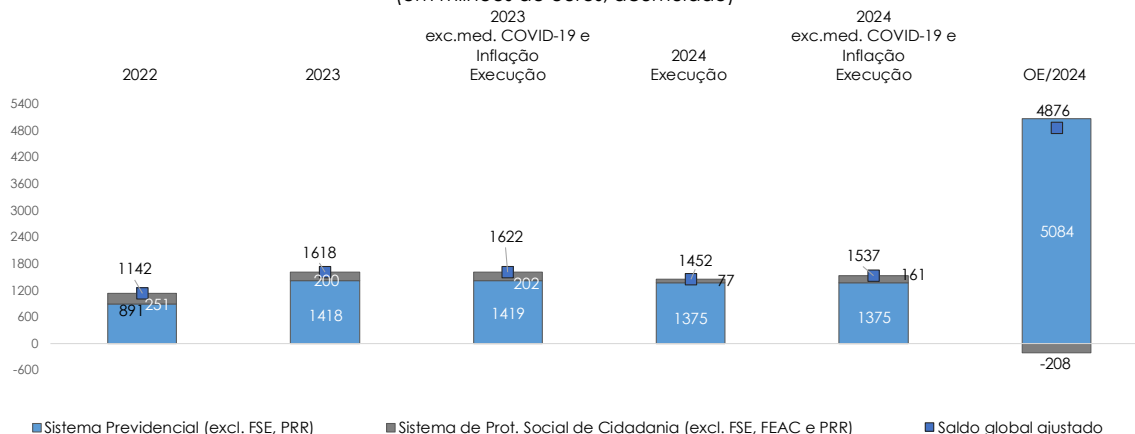


Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO.

6.1.4 Análise por sistemas de proteção social

Gráfico 14 – Saldo global da Segurança Social por sistema de proteção social (ajustado)

(em milhões de euros, acumulado)



Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2023 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2023 e da estimativa de execução incluída na POE/2024. (ii) O saldo global indicado para março de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote Inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus (FSE e FEAC) para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários, b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

Tabela 24 – Execução orçamental da Segurança Social por sistemas de proteção (ajustada)
(em milhões de euros e em percentagem)

	Janeiro-março		Variação			Ref. Anuais		OE/2024 Tvh (%)	Grau de execução OE/2024
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha (p.p.)	Execução 2023	OE 2024		
1.Sistema Previdencial									
Regimes Gerais									
Receita Efetiva - da qual:	6 171	6 794	623	10,1	10,1	26 706	28 562	7,0	23,8
Contribuições e quotasções	5 792	6 381	589	10,2	9,5	25 108	26 418	5,2	24,2
Transferências do OE	161	136	-25	-15,6	-0,4	949	330	-65,2	41,2
Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID	0	0	0	:	:	0	0	:	:
Transf. da CGA (Pensões unificadas)	43	47	4	9,4	0,1	206	207	0,4	22,8
Outras Receitas	174	230	56	32,0	0,9	443	1 608	262,6	14,3
Despesa Efetiva - da qual:	4 909	5 640	730	14,9	14,9	22 431	24 612	9,7	22,9
Pensões, das quais:	3 456	4 069	613	17,7	12,5	16 896	18 204	7,7	22,4
— Sobrevivência	501	565	64	12,8	1,3	2 431	2 612	7,5	21,6
— Invalidez	196	215	19	9,8	0,4	912	965	5,8	22,3
— Velhice	2 626	3 146	520	19,8	10,6	12 927	13 978	8,1	22,5
— Parc. de atualiz. extraordinária de pensões	133	142	9	6,9	0,2	626	648	3,6	22,0
Subsídio de desemprego	282	319	37	13,0	0,7	1 072	1 053	-1,8	30,3
Transf. para CGA (Pensões unificadas)	126	136	11	8,5	0,2	594	632	6,4	21,6
Transf. para emprego, higiene e form. profissional	270	307	37	13,6	0,7	837	976	16,5	31,5
Subsídio por doença	251	252	1	0,5	0,0	882	845	-4,2	29,8
Subsídio de parentalidade	205	228	23	11,4	0,5	802	807	0,6	28,3
Ações de Formação Profissional (suporte CPN)	24	12	-12	-49,6	-0,2	68	112	64,4	10,8
Medidas Excecionais e Temporárias- COVID	1	0	-1	-85,2	0,0	2	0	:	:
Outras despesas	288	316	29	9,9	0,6	1 277	2 959	131,7	10,7
Saldo Global Regimes Gerais	1 262	1 155	-107	-8,5	:	4 275	3 950	-7,6	:
Regimes Especiais									
Receita Efetiva - da qual:	102	404	302	296,2	296,2	404	397	-1,7	101,7
Transferência do OE - R.S. Bancário	100	97	-3	-3,2	-3,2	395	389	:	:
Despesa Efetiva - da qual:	102	100	-3	-2,5	-2,5	404	397	-1,7	25,1
Regime Substitutivo Bancário	100	97	-3	-3,3	-3,2	395	389	-1,5	24,9
Saldo Global Regimes Especiais	0	0	1	0	:	0	0	0	:
Saldo Global Sist. Previdencial s/ FEFSS	1 261	1 155	-106	-8,4	:	4 275	3 950	-7,6	:
FEFSS									
Receita efetiva da qual:	159	222	64	40,2	:	1 205	1 151	-4,5	19,3
IRC	76	51	-25	:	:	440	148	0,0	34,3
Despesa efetiva	2	2	0	9,0	:	9	17	:	12,5
Saldo Global FEFSS	157	220	64	40,6	:	1 196	1 134	-5,2	19,4
Total Saldo Global Sist. Previdencial c/ FEFSS	1 418	1 375	-43	-3,0	:	5 471	5 084	-7,1	:
2.Sistema de Proteção Social de Cidadania									
Receita Efetiva - da qual:	2 231	2 528	297	13,3	13,3	10 021	10 773	7,5	23,5
Transferências do OE - LBSS	1 792	2 091	298	16,7	13,4	8 273	8 364	1,1	25,0
Receita de jogos sociais	53	56	3	4,8	0,1	205	225	9,6	:
Receita Imposto Especial Jogo "On Line"	6	0	-6	-100,0	-0,3	30	25	-15,9	0,0
IVA social	257	271	14	5,5	0,6	1 028	1 085	5,5	25,0
Transferências do OE - Medidas Excecionais - COVID	0	0	0	:	:	0	0	:	:
Transferências do OE - Medidas Excecionais - "Pacote inflação"	0	0	0	:	:	832	16	-98,1	0,0
Outras Receitas	121	109	-12	-9,8	-0,5	484	1 058	118,6	10,3
Despesa Efetiva - da qual:	2 031	2 451	420	20,7	20,7	10 009	10 981	9,7	22,3
Complementos sociais	442	486	44	10,0	2,2	2 089	2 285	9,4	21,3
Ação Social	592	701	109	18,4	5,4	2 744	3 494	27,3	20,1
Pensões por antecipação da idade da reforma	91	97	6	6,9	0,3	431	420	-2,4	23,1
Abono de Família	245	331	85	34,8	4,2	985	1 319	:	25,1
Subsídio social de desemprego	51	52	0	0,5	0,0	183	194	6,1	26,6
Pensões sociais	83	86	3	4,0	0,2	430	430	-0,1	20,1
Rendimento social de inserção	90	91	1	0,9	0,0	332	361	8,9	25,2
Prestações por dependência	85	97	12	13,8	0,6	411	456	11,0	21,2
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	4	6	2	51,1	0,1	18	29	:	20,9
Prestações por deficiência, das quais:	180	209	30	16,6	1,5	759	789	3,9	26,5
— Prestação social p/ a Inclusão e comp.	143	172	29	20,5	1,4	593	621	4,6	27,8
Complemento Solidário para Idosos	49	91	42	85,0	2,0	235	287	22,5	31,5
Medidas Excecionais e temporárias- COVID	0	1	1	3 702,9	0,0	0	0	:	:
Medidas Excecionais e temporárias- Pacote Inflação	3	84	81	3 253,9	4,0	833	16	:	:
Outra despesa	116	119	3	2,7	0,2	561	900	60,5	:
Saldo Global	200	77	-123	-61,7	:	11	-208	-1 942,0	:
Saldo Global (S. Previdencial + S.de Proteção Social de Cidadania)	1 618	1 452	-166	-10,3	:	5 482	4 876	-10,8	:

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Os referenciais anuais indicados para 2023 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República da OE/2023 e da estimativa de execução incluída na POE/2024. (ii) O saldo global indicado para março de 2023 e 2024 sem medidas COVID-19 e pacote Inflação resulta da exclusão da receita e da despesa registadas com medidas de política para combater malefícios da COVID-19 e medidas adotadas no âmbito do Pacote "Inflação". (iii) Os saldos apresentados para o Sistema Previdencial e o Sistema de Proteção Social de Cidadania estão expurgados (i.e., ajustados) dos seguintes fatores descritos na Caixa 1: a) transferências de fundos europeus (FSE e FEAC) para programas operacionais no âmbito da formação profissional e no âmbito da Ação Social, de forma a garantir o princípio da neutralidade dos fundos comunitários; b) transferências da União Europeia no âmbito do PRR; iv) O saldo global do FEFSS está integrado no saldo global do sistema previdencial e corresponde à diferença entre receitas (rendimentos de aplicações financeiras, transferência do OE referente à consignação do AIMI e Adicional à Contribuição do Sector Bancário) e despesas de gestão do fundo.

6.2 Caixa Geral de Aposentações

Tabela 25 – Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações
(em milhões de euros e em percentagem)

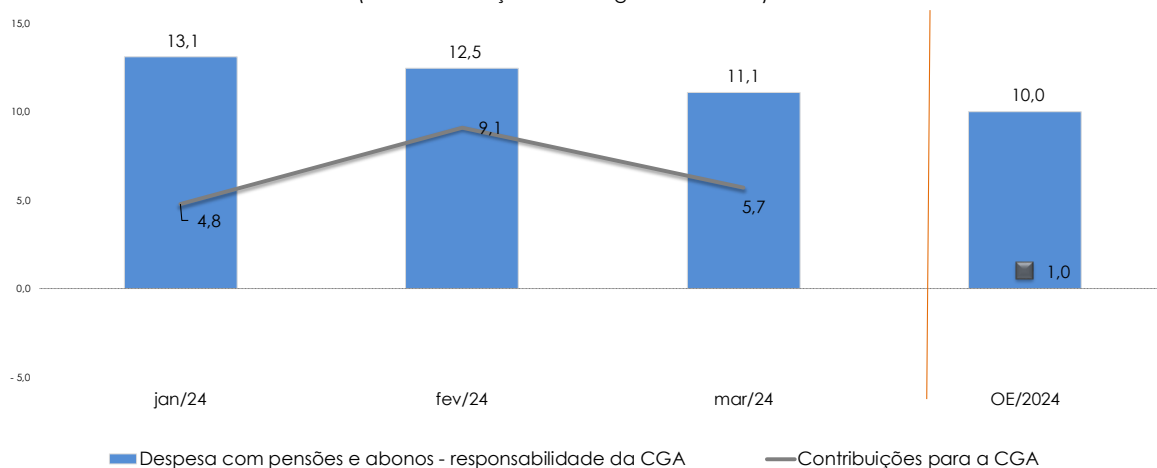
	Janeiro-março		Variação			Execução 2023	OE 2024	Tvh (%)	Grau de Execução (%)
	2023	2024	M€	Tvha (%)	Contr. p/ tvha				
1. Receita corrente	2 446	2 677	231	9,5	4,2	10 998	12 062	9,7	22,2
Contribuições para a CGA	864	913	49	5,7	0,9	3 957	3 998	1,0	22,8
Quotas e contribuições para a CGA	852	899	47	5,5	0,9	3 815	3 926	2,9	22,9
Transferências correntes, das quais:	1 520	1 764	244	16,0	4,5	6 804	7 722	13,5	22,8
Orçamento do Estado	1 394	1 627	233	16,7	4,3	6 209	7 081	14,0	23,0
Comparticipação do Orçamento do Estado	1 296	1 511	215	16,6	3,9	5 725	6 543	14,3	23,1
Compensação por pagamento de pensões	98	116	18	18,4	0,3	485	537	10,8	21,5
Outras receitas correntes	62	0	-62	-99,4	-1,1	236	342	44,9	0,1
2. Receita de capital	3 018	8	-3011	-	-	-	-	0	-
3. Receita Efetiva	5 464	2 685	-2779	-50,9	-50,9	10 998	12 062	9,7	22,3
4. Despesa corrente, da qual:	2 385	2 653	268	11,2	11,2	11 123	12 138	9,1	21,9
Transferências correntes, das quais:	2 370	2 637	267	11,3	11,2	11 076	12 090	9,2	21,8
Pensões e abonos responsab. de:									
CGA	2 093	2 325	232	11,1	9,7	9 673	10 640	10,0	21,9
Orçamento do Estado	95	112	17	18,3	0,7	468	520	11,1	21,5
Outras entidades	137	148	12	8,6	0,5	728	704	-3,2	21,1
Outras transferências correntes	46	51	5	12,0	0,2	207	226	9,3	22,6
5. Despesa de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	:
6. Despesa Efetiva	2 385	2 653	268	11,2	11,2	11 123	12 138	9,1	21,9
7. Saldo global (3-6)	3 080	32	-3047	-	-	-126	-77	-	-

Por memória: após ajustamentos

1.A Receita corrente	2 446	2 677	231	9,5	9,5	10 998	12 062	9,7	22,2
Contribuições para a CGA	864	913	49	5,7	2,0	3 957	3 998	1,0	22,8
Outras receitas correntes	62	0	-62	-99,4	-2,5	236	247	4,6	0,2
3.A Receita efetiva (1.A+2)	2 446	2 685	239	9,8	9,8	10 998	12 062	9,7	22,3
4.A Despesa corrente	2 385	2 653	268	11,2	11,2	11 123	12 138	9,1	21,9
Pensões e abonos	2 324	2 586	261	11,2	11,0	10 869	11 864	9,2	21,8
Da responsabilidade da CGA	2 093	2 325	232	11,1	9,7	9 673	10 640	10,0	21,9
5.A Despesa efetiva	2 385	2 653	268	11,2	11,2	11 123	12 138	9,1	21,9
6.A Saldo global (3.A-5.A)	62	32	-29	-	-	-126	-77	-	-

Fontes: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. e cálculos da UTAO. | Notas: (i) As linhas 1 a 7 não contêm o ajustamento da UTAO. As linhas 1.A a 6.A contêm esse ajustamento. Os fatores de ajustamento encontram-se descritos na Caixa 3 do Anexo 2 (ii). O referencial anual para 2023 corresponde à execução provisória disponibilizado na síntese de execução orçamental referente ao mês de dezembro de 2023. (iii) Os referenciais anuais indicados para 2024 são as previsões iniciais de receita e dotações iniciais de despesa resultantes da aprovação pela Assembleia da República do OE/2024.

Gráfico 15 – Receita de contribuições e despesa com pensões e abonos (não ajustada)
(taxa de variação homóloga acumulada)



Fontes: DGO e cálculos da UTAO.

Parte III — Anexos

Anexo 1: Informação metodológica

5. Este documento aprecia a execução orçamental das Administrações Públicas durante o ano de 2024, na ótica da contabilidade pública. Com regularidade mensal, a coleção que este relatório integra monitoriza os desenvolvimentos orçamentais no sector das Administrações Públicas (AP) com base no subsistema orçamental de contabilidade pública. Este subsistema apenas consolida contas entre subsectores na base de caixa. Cada relatório examina os valores acumulados desde o início do exercício económico até ao final do mês de referência. No caso concreto deste relatório, o mês de referência é março de 2024.

6. A presente análise utiliza várias fontes documentais e esclarecimentos prestados à UTAO. A fonte principal é a Síntese de Execução Orçamental, publicada pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) no dia 30 de abril de 2024. Reporta as contas das AP para o período janeiro-março de 2024, na ótica da contabilidade pública. A apreciação da conta da Segurança Social beneficiou do esclarecimento escrito a uma pergunta da UTAO e da coleção de documentos mensais *Execução Orçamental*, ambos da responsabilidade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), bem como da consulta de estatísticas no portal Internet da Segurança Social. Para além destas fontes documentais, a UTAO utilizou as bases de dados da DGO a que tem acesso (execução da despesa dos Serviços Integrados, execução de receita e despesa dos Serviços e Fundos Autónomos e orçamento da receita e da despesa da Administração Central). Cumpre também informar que, para a análise elaborada, são utilizados dados em ficheiros Excel facultados mensalmente à UTAO pela AT e pelo IGFSS.

7. Os quadros com informação mais detalhada sobre a conta consolidada das AP estão no Anexo 3. Os vários capítulos ao longo do documento apresentam e comentam aspetos particulares da execução orçamental.

8. Neste documento, a execução acumulada até ao mês de referência de 2024 é comparada com dois referenciais. O primeiro é a execução verificada no período homólogo do ano anterior. O segundo referencial é o OE/2024 aprovado pela Assembleia da República ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 de dezembro).

9. A comparabilidade dos dados de 2024 com os de 2023 exige a eliminação de operações orçamentais particulares que, pela sua efemeridade, não influenciam a posição financeira intertemporal das Administrações Públicas. Neste documento, privilegia-se a execução comparável no biénio 2023–2024 resultante do ajustamento de operações orçamentais originadas por fatores específicos com comportamento diferente nos dois anos analisados. Os dados das fontes primárias acima identificadas não estão corrigidos de eventuais eventos que afetam a comparação homóloga. A fim de minimizar os inconvenientes da não-comparabilidade dos dados primários, a UTAO ajustou as execuções de 2023 e 2024 com os fatores de correção que identificou como relevantes. Os fatores usados neste número estão enunciados, explicados e quantificados na Caixa 3 presente no Anexo 2. Com exceção do Gráfico 15, da Tabela 4, da Tabela 5, do painel superior da Tabela 23, da Tabela 25 e da Tabela 28, e salvo indicação expressa em contrário, os números e a análise nesta publicação referem-se aos dados ajustados da execução orçamental.

10. As notas em rodapé aos objetos do documento contêm esclarecimentos metodológicos que ajudam na interpretação dos números. As tabelas e os gráficos foram elaborados com o propósito de poderem ser entendidos facilmente pelos leitores, sem necessidade de texto em torno dos mesmos. No entanto, os autores admitem que, em muitos casos, se justifica fornecer pistas técnicas sobre as variáveis representadas ou o modo como aqueles objetos estão construídos. Para o efeito, existem as notas imediatamente abaixo de cada objeto.

11. O impacto do PRR é estimado pela UTAO e importa explicar a metodologia desta estimação. Impõem-se, pois, os seguintes esclarecimentos metodológicos:

- A DGO publica, a partir do ano de 2024, informação sobre a execução orçamental do PRR, designadamente a conta deste programa na Administração Central e a execução por programa orçamental e por componente (do PRR). No entanto, esta informação não permite apurar a fonte de financiamento da despesa, nem a utilização da componente de empréstimos deste Plano;

- O impacto do PRR, na receita e na despesa, é estimado pela UTAO com base na informação publicada pela DGO e também com base na informação constante da base de dados orçamental SIGO, que permite apurar o efeito deste plano na conta da Administração Central (AdC). Esta base de dados não é do domínio público;
- O impacto na Administração Local é apurado indiretamente, através das transferências da AdC para este subsector, identificando-se, sempre que possível, a natureza económica da despesa final. O impacto na Segurança Social beneficia da informação disponibilizada pelo IGFSS na sua síntese de execução mensal;
- A Administração Regional é o único subsector para o qual não se dispõe de informação sobre a execução do PRR. É razoável, porém, esperar que o efeito no conjunto das AP não seja significativo. Contudo, como não será nula, a estimativa a que a UTAO chega para o conjunto das AP pecará por um pequeno defeito;
- A informação constante nos quatro travessões anteriores permite construir a conta do PRR e apurar a fonte de financiamento da despesa, encontrando-se esta informação na Subsecção 2.3, na Tabela 4;
- O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho, e a [Circular n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro, densificaram o tratamento estatístico adequado diferenciado para o PRR e estipularam que todas as operações (finais) devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Esta é a razão pela qual se evidenciam as transferências para sectores externos às AP nas rubricas de transferências e subsídios;
- A receita comunitária é reconhecida apenas na medida e no momento em que for executada a despesa que visa financiar (para permitir anular o efeito da intermediação financeira de fundos comunitários sobre a execução orçamental);
- Para as operações de despesa financiadas por inteiro com subvenções comunitárias, o saldo global é, pois, nulo por construção. Os empréstimos da UE constituem receita não efetiva, pelo que a despesa efetiva por eles financiada tem um impacto integral (a 100%) no saldo global. Não há lugar a ajustamento da receita de empréstimos.

12. Finalmente, importa esclarecer que poderão existir diferenças numéricas entre os dados sobre execução de medidas de política no Capítulo 2 e os dados sobre as mesmas variáveis em fontes de informação primárias. A Caixa 2 explica porquê.

Caixa 2 – Razões para eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números no Capítulo 2 sobre medidas de política

O Capítulo 2 apresenta os dados da execução financeira das medidas de política COVID-19, das medidas de política para mitigar efeitos económicos da inflação e das medidas de política financiadas pelo PRR. Resultou de uma investigação aplicada às fontes primárias a que a UTAO pôde aceder e visou oferecer ao público uma leitura exclusiva sobre os efeitos diretos no saldo das contas públicas destes três conjuntos de medidas de política.

Foram utilizadas as seguintes fontes de informação primárias:

- Publicações: *Síntese de Execução Orçamental* da Direção-Geral do Orçamento (DGO) e *Execução Orçamental* do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), ambos com periodicidade mensal;
- Informação sobre a execução orçamental da Administração Central, constante da base de dados orçamental SIGO, do Ministério das Finanças;
- Informação fornecida a pedido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo IGFSS.

Os números neste capítulo (e noutras publicações da UTAO que os utilizem) não coincidem necessariamente em todas as medidas de política nem em todas as rubricas de classificação económica com os que estão presentes nas fontes primárias. Esta caixa visa explicar as diferenças. Elas resultam de múltiplas razões metodológicas que o princípio da transparência obriga a evidenciar. É, pois, este o propósito da presente caixa.

Um conjunto de razões está presente nas fontes primárias. Por vezes, diferentes fontes apresentam diferentes valores para uma mesma operação económica ou uma mesma medida. Todos estarão corretos, e as diferenças procedem, por exemplo, de momentos diferentes do registo contabilístico. A UTAO tem que arbitrar entre diferentes valores nas fontes quando eles aparecem, o que pode envolver um passo intermédio de pedidos de explicação às entidades produtoras da informação primária. O outro conjunto de razões decorre da natural avaliação crítica da UTAO aos dados primários consultados, não se limitando a copiar e apresentar de maneira diferente os números presentes nas fontes. O resto da caixa apresenta, em concreto, algumas razões que ajudam a explicar eventuais diferenças entre números nas fontes primárias e números nas publicações da UTAO. A lista não é exaustiva e o leque de razões é dinâmico, podendo sofrer alterações em função da experiência futura.

Receita

- (1) Na receita, inclui-se informação sobre o cofinanciamento comunitário de cada medida, tendo como fonte a base de dados orçamental SIGO. A Síntese da DGO não apresenta esta informação.

Despesa

- (2) Para a Administração Central, compara-se a informação constante da base de dados orçamental SIGO com a disponibilizada pela DGO na Síntese de Execução Orçamental mensal. Daqui podem resultar alterações na valorização de algumas medidas.
- (3) A execução de medidas operacionalizadas e com impacto na despesa do subsector Segurança Social é apurada pela UTAO com base em informação que lhe é disponibilizada pelo IGFSS.
- (4) A UTAO realiza a sua análise crítica à informação disponibilizada sobre medidas de política e daqui poderão também decorrer diferenças face a números reportados nas fontes primárias. Assim, por exemplo, no pacote inflação, a DGO não inclui (na Tabela 22 da Síntese de Execução Orçamental de Dezembro) o impacto da medida Bonificação de juros (constante da legislação deste pacote) e da previsão para 2024 do MF. A UTAO apurou este impacto com recurso à base de dados orçamental SIGO (200 M€ de dotação anual).

Anexo 2: Ajustamentos da UTAO para assegurar a comparabilidade interanual dos agregados orçamentais de contabilidade pública

Caixa 3 – Ajustamentos efetuados à execução orçamental das Administrações Públicas

Os dados da execução orçamental com origem na Síntese da DGO e em documentos de outras entidades oficiais, bem como os referenciais anuais utilizados como ponto de partida para a análise nos capítulos anteriores, refletem o comportamento orçamental das Administrações Públicas (AP). Como tal, incluem o resultado de operações que, pela sua especificidade temporal, não existiram em períodos homólogos ou neles tiveram um perfil infra-anual diferente. Nas suas análises que comparam desempenhos entre anos consecutivos, a UTAO privilegia a identificação das operações de receita ou despesa com natureza duradoura na posição orçamental intertemporal. Por isso, costuma expurgar dos dados primários recebidos da DGO e de outras fontes (execução e referenciais anuais) os fatores que, pela sua efemeridade, prejudicam a comparabilidade entre anos adjacentes.

A fim de proporcionar aos leitores uma comparação expurgada de operações com efeitos transitórios ocorridas no biénio 2023–2024, a UTAO identifica nesta caixa os fatores que influenciaram a comparabilidade no biénio. A identificação tem por base as diferenças que estes fatores criam nas séries temporais, com origem em causas diversas, como alterações na metodologia de registo contabilístico, reclassificação de entidades dentro do sector das AP e medidas administrativas ou de política com efeitos num único ano ou em poucos. A capacidade da UTAO para identificar estes fatores e promover as consequentes alterações nos valores de um ano ou outro, consoante o caso, é condicionada pelo conhecimento dos fatores, pela existência de informação quantitativa de base indispensável para os cálculos da UTAO, pela expressão material dos montantes em causa e pelas possibilidades de desagregação por subsector e classes económicas. Para 2023 e 2024, a UTAO considera nesta coleção de relatórios os ajustamentos que abaixo se explicam, os quais poderão ter sido atualizados ao longo do ano em função da eventual emergência de novos eventos que, entretanto, vieram limitar a comparação homóloga.

Segue-se a explicação de cada um dos fatores de ajustamento às contas das AP divulgadas pelas fontes primárias que a UTAO utiliza ao longo de 2024 para comparar números do exercício de 2023 com os do ano em curso.

(1) Eliminação da receita proveniente de restituições do orçamento da União Europeia a Portugal. As restituições da União Europeia constituem devoluções das contribuições efetuadas pelos Estados-Membros, decorrentes de orçamentos rectificativos europeus.

(2) O saldo observado da Segurança Social é expurgado do saldo de fundos europeus no sentido de assegurar o cumprimento do princípio da neutralidade dos fundos comunitários. Determinadas entidades das AP são intermediárias financeiras entre o orçamento da UE e o orçamento das entidades que são as beneficiárias finais dos fundos comunitários. Boa parte das beneficiárias não pertence ao sector das AP. Ao longo de cada ciclo de nove anos de execução de fundos europeus (da política de coesão),¹⁴ a entrada dos mesmos no sector das AP com destino a outros sectores da economia tem de coincidir com o valor das saídas, *i.e.*, o saldo intertemporal destes fundos é nulo para as AP portuguesas. Porém, dadas as especificidades da execução financeira destes recursos, só por mero acaso é que as entradas coincidirão com as saídas num qualquer ano em particular. Naturalmente, o ritmo de entradas e saídas difere entre anos. Por isso, se importar conhecer a posição de tesouraria das AP num qualquer ano que seja compatível com aquela regra de longo prazo, torna-se indispensável anular no saldo das AP a diferença entre entradas e saídas de fundos europeus destinados a outros sectores observada nesse ano. Assim, se a diferença for positiva (negativa), o ajustamento a fazer consiste em imputar uma saída (entrada) fictícia em determinada rubrica do classificador económico no valor daquela diferença. A UTAO só consegue realizar esta operação de ajustamento na conta da Segurança Social, e é precisamente isto que está evidenciado na Tabela 23 e na Tabela 24.

Teoricamente, deveria efetuar a mesma operação na conta dos demais subsectores públicos. Por isso, o ajustamento realizado na conta da Segurança Social é refletido pela UTAO na conta consolidada das AP, sendo inscrito um lançamento fictício na rubrica "outras receitas correntes" com valor igual ao simétrico do saldo observado de fundos europeus no subsector da Segurança Social. A terminar, explica-se que os valores de fundos entrados e saídos no subsector são os constantes da coleção mensal "Execução Orçamental" publicada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P..

(3) Linearização mensal do referencial anual para a despesa com juros da dívida direta do Estado devido às diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024 decorrente da gestão da dívida pública.

(4) Linearização mensal do referencial anual da despesa em concessões e subconcessões da empresa Infraestruturas de Portugal devido a diferenças de calendarização infra-anual no biénio 2023–2024.

(5) Linearização da despesa relativa à contribuição financeira para a União Europeia decorrente de diferenças de perfil intra-anual no biénio 2023–2024.

¹⁴ Este período vigorou durante décadas, mas foi estendido para 10 anos nos ciclos de programação 2014–2020 e 2021–2027.

(6) Eliminação do desfasamento temporal no registo contabilístico de uma renda de edifício (2022–2023). Estas rendas foram escrituradas na despesa de 2022 e na receita de 2023 pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O ajustamento consistiu em retirar esta receita a 2023, o que afeta o saldo global.

(7) Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G). A receita do leilão de atribuição dos direitos de utilização de frequências de redes móveis 5G, operacionalizado pela ANACOM, foi realizado em 2021, pelo montante total de 567 M€, tendo sido acordados pagamentos faseados com os operadores. Esta operação tem um efeito plurianual sobre a execução orçamental, mas reveste um carácter pontual e não repetível, afetando a comparabilidade homóloga da rubrica onde foi registada (taxas, multas e outras penalidades), pelo que deverá excluir-se este efeito. A ANACOM transferiu para os cofres do Estado receitas de 410 M€ em 2021, 18 M€ em 2022 e outros 18 M€ em 2023, num total de 446 M€ até ao momento. Em 2024 não se prevê nenhuma receita adicional, mas a receita de 2023 influencia a variação no biénio.

(8) Correção na execução de 2023 da receita de capital que decorre da transferência extraordinária de 3018,3 M€ do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD (FPCGD) para a CGA. De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2023, de 24 de fevereiro, que determinou a transferência para a CGA da totalidade das responsabilidades asseguradas através do FPCGD, os termos da compensação a atribuir à CGA pela assunção daquelas responsabilidades e a extinção do FPCGD. A CGA recebeu em 2023, a título compensatório, uma transferência de capital de 3018,3 M€ destinada a assegurar as responsabilidades futuras deste fundo, ou seja, as pensões mensais a pagar aos seus beneficiários. Esta operação não se encontrava prevista no OE/2023 e afeta o período da estimativa para o ano em curso. Trata-se de uma operação irrepetível e significativa em 2023, mas que não traduz uma verdadeira disponibilidade para as AP, uma vez que se encontra legalmente destinada a assegurar responsabilidades futuras já assumidas. Esta receita só deve ser reconhecida quando tiver lugar a despesa que se destinava a financiar, ou seja os pagamentos aos beneficiários que transitaram do FPCGD para a CGA. Este ajustamento está evidenciado na parte inferior da Tabela 25.

(9) a (12) Reconhecimento da receita PRR. O [Decreto-Lei n.º 53-B/2021](#), de 23 de junho e a [Circular Série A n.º 1400 da DGO](#), de 8 de fevereiro de 2021, densificaram o tratamento estatístico a dar às operações executadas via PRR. Estipularam que todas as operações devem ser relevadas como orçamentais (mesmo as inteiramente financiadas por fundos ou empréstimos comunitários e cujos beneficiários finais sejam sectores institucionais externos às Administrações Públicas). Em consequência, atendendo ao volume expressivo do PRR, é de esperar que a concretização destas orientações administrativas traga para dentro das contas das AP montantes substanciais adicionais de receita efetiva e despesa efetiva. O ajustamento consiste em reconhecer a receita efetiva financiada por subvenções (corrente e capital) em cada subsector apenas na medida em que a despesa efetiva a que se destina for executada. Assegura assim a eliminação do efeito de intermediação financeira, que é significativo.

É certo que no fecho de contas do PRR após 2026 o saldo entre a receita comunitária executada e a despesa executada com financiamento comunitário será nulo (em fluxos de caixa). Mas também é certo que os fundos comunitários irão entrar na conta das AP a um ritmo diferente daquele a que a despesa com direito a esse financiamento será executada, pelo que, no final de cada mês, só por mero acaso é que o impacto no saldo global será nulo. Acresce uma outra circunstância a motivar os ajustamentos da UTAO à receita do PRR proveniente da UE: a receita recebida que não for executada em despesa terá de ser devolvida à UE no final do prazo, o que contribui para justificar a introdução do princípio da neutralidade dos fundos comunitários na contabilização financeira das medidas do PRR. Assim, cumprindo o espírito dos ajustamentos em contabilidade pública explicado no topo desta caixa, a UTAO decidiu introduzir um ajustamento nas receitas corrente e de capital dos subsectores Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e Segurança Social (SS). A UTAO só dispõe de acesso às bases de dados de execução de receita e despesa destes subsectores, pelo que os ajustamentos do Estado e da Administração Local são estimados pelas transferências entre subsectores. Não se conhece a execução na Administração Regional. No entanto, os fluxos executados e estimados constituirão a vasta maioria da massa financeira executada no PRR. O ajustamento consiste então em alterar os registos daquelas receitas presentes na fonte primária (Síntese mensal da DGO) por forma a, na conta ajustada pela UTAO, só se registar a receita comunitária no mês em que for registada na base de dados da DGO despesa executada com direito a financiamento europeu integral. Se não houver despesa PRR com financiamento nacional, os ajustamentos nas linhas (9) a (12) da Tabela 26 farão com que a receita ajustada seja, por construção, igual à despesa ajustada na conta consolidada entre SFA e SS presente nesta coleção de relatórios. Porém, chama-se a atenção para o facto de o PRR prever que uma parte (pequena) da despesa seja financiada com recursos nacionais. Assim, a partir do momento em que este tipo de despesa seja executado, já o impacto ajustado no saldo global deixará de ser nulo.

Finalmente, deve ressaltar-se que a UTAO só ajusta a componente de subvenções do PRR e não a componente de empréstimos. Os empréstimos são contabilizados numa fonte de financiamento específica. Não carecem de ajustamento porque a receita e a despesa de operações financeiras são consideradas não efetivas e não afetam o saldo global. No entanto, a utilização desta receita para financiar despesa efetiva (corrente e capital) agrava tal saldo, mas, neste caso, não haverá lugar a ajustamento.

A Tabela 26 apresenta a expressão material dos ajustamentos acima identificados. Foi utilizada para tornar comparável no biénio 2023–2024 os dados da execução orçamental e dos referenciais provenientes das entidades oficiais que os produzem.

Tabela 26 – Quantificação dos ajustamentos à conta das Administrações Públicas (em milhões de euros)							
	Ajustamentos	Subsector	Âmbito	Janeiro-março		Referenciais anuais	
				2023	2024	2023	OE/2024
Saldo global não ajustado				5 058	-259	7 348	-1 629
Restituições relativas à contribuição para a União Europeia	(1)	Estado	Receita	24	-133	24	-133
Transferências FSE	(2)	Seg. Social	Receita/Despesa	-18	-1	15	-105
Linearização dos juros da dívida pública	(3)	Estado	Despesa	-320	-399	0	0
Linearização das despesas com concessões da empresa Infraestruturas de Portugal	(4)	SFA	Despesa	101	55	0	0
Linearização da contribuição financeira para a União Europeia	(5)	Estado	Despesa	32	11	0	0
Princípio da onerosidade: renda respeitante a anos anteriores, registada pela DGTF em 2021	(6)	Estado	Receita	-10	0	-11	0
Leilão de licenciamento da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	(7)	Estado	Receita	0	0	-18	0
Transferência do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	(8)	SFA	Receita	-3 018	0	-2 000	0
Ajustamento receita PRR (corrente)	(9)	SFA	Receita	-45	-46	-162	210
Ajustamento receita PRR (capital)	(10)	SFA	Receita	-341	-136	-91	474
Ajustamento receita PRR (corrente)	(11)	Seg. Social	Receita	5	-4	-19	-43
Ajustamento receita PRR (capital)	(12)	Seg. Social	Receita	0	1	21	44
Efeito líquido dos ajustamentos				-3 591	-651	-2 241	446
Saldo global ajustado				1 467	-910	5 107	-1 183

Fontes: DGO e cálculos da UTAO. | Nota: (i) Célula com valor positivo (negativo) nestas colunas significa efeito positivo (negativo) no saldo global das AP. A título de exemplo, o valor – 133 M€ relativo às restituições da União Europeia em 2024 significa que, à receita relatada pelo Ministério das Finanças em 2024, a UTAO retirou este montante, uma vez que esta receita foi recebida em 2024, mas respeita a 2023. Assim, assegura-se uma melhor comparabilidade no biénio 2023–2024.

Anexo 3: Quadros detalhados da execução orçamental consolidada, ajustada e não ajustada

Seguem-se os quadros detalhados da conta consolidada das Administrações Públicas, os quais constituíram o ponto de partida para toda a análise efetuada neste relatório. A Tabela 27 apresenta a conta ajustada de fatores que afetaram a comparação entre os dois anos, e a Tabela 28 apresenta as mesmas variáveis sem esse ajustamento — esta tabela só tem dados primários.

Tabela 27 – Conta consolidada (ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e o OE/2024
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-março					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2023	OE/2024	VH OE/2024		Contributo p.p.	2023	OE/2024	OE/2024
	2023	2024	M€	%				M€	%				
RECEITA CORRENTE	23 349	24 186	837	3,6	3,5	110 964	116 745	5 781	5,2	5,0	21,0	20,7	92 559
Impostos diretos	5 264	5 403	139	2,6	0,6	31 883	31 530	-353	-1,1	-0,3	16,5	17,1	26 126
Impostos indiretos	8 035	7 861	-174	-2,2	-0,7	33 846	35 737	1 891	5,6	1,6	23,7	22,0	27 876
Contribuições sociais	6 687	7 327	641	9,6	2,7	29 305	30 558	1 253	4,3	1,1	22,8	24,0	23 231
Outras receitas correntes	3 297	3 460	162	4,9	0,7	16 099	18 818	2 718	16,9	2,4	20,5	18,4	15 358
Diferenças de consolidação	66	134				0	102						
DESPESA CORRENTE	20 762	24 013	3 251	15,7	14,6	100 704	110 393	9 688	9,6	8,8	20,6	21,8	86 379
Consumo público	8 790	9 447	657	7,5	3,0	44 157	49 319	5 162	11,7	4,7	19,9	19,2	39 872
Despesas com pessoal	5 536	5 966	430	7,8	1,9	26 136	27 606	1 471	5,6	1,3	21,2	21,6	21 641
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	3 254	3 482	228	7,0	1,0	18 022	21 713	3 691	20,5	3,3	18,1	16,0	18 231
Aquisição de bens e serviços	3 144	3 372	227	7,2	1,0	17 204	19 091	1 887	11,0	1,7	18,3	17,7	15 720
Outras despesas correntes	110	110	0	0,2	0,0	817	2 621	1 804	220,8	1,6	13,5	4,2	2 511
Subsídios	406	409	3	0,6	0,0	1 981	2 827	846	42,7	0,8	20,5	14,5	2 418
Juros e outros encargos	1 642	1 800	158	9,6	0,7	6 789	7 368	579	8,5	0,5	24,2	24,4	5 569
Transferências correntes	9 915	12 205	2 290	23,1	10,3	47 297	50 851	3 554	7,5	3,2	21,0	24,0	38 646
Dotação provisional	0	0				0	0						
Diferenças de consolidação	8	152				480	27						
SALDO CORRENTE	2 587	172	-2 414			10 260	6 352	-3 907					6 180
RECEITAS DE CAPITAL	332	586	254	76,4	1,1	4 574	6 457	1 883	41,2	1,6	7,3	9,1	5 871
Diferenças de consolidação	0	5				0	113						
DESPESAS DE CAPITAL	1 452	1 669	217	14,9	1,0	9 726	13 992	4 265	43,9	3,9	14,9	11,9	12 323
Investimento	1 132	1 242	109	9,7	0,5	7 386	11 180	3 794	51,4	3,4	15,3	11,1	9 938
Transferências de capital	285	372	87	30,4	0,4	1 864	2 534	669	35,9	0,6	15,3	14,7	2 162
Outras despesas de capital	3	47	44	1 503,4	0,2	311	278	-33	-10,6	0,0	0,9	17,0	231
Diferenças de consolidação	31	8				166	0						
RECEITA EFETIVA	23 681	24 771	1 091	4,6	4,6	115 538	123 202	7 664	6,6	6,6	20,5	20,1	98 430
DESPESA EFETIVA	22 213	25 682	3 468	15,6	15,6	110 431	124 384	13 954	12,6	12,6	20,1	20,6	98 703
SALDO GLOBAL	1 467	-910	-2 378			5 107	-1 183	-6 290					-272
<i>Por memória:</i>													
Receita fiscal	13 299	13 264	-35	-0,3	-0,1	65 729	67 267	1 537	2,3	1,3	20,2	19,7	-54 002
Contribuições Sociais	6 687	7 327	641	9,6	2,7	29 305	30 558	1 253	4,3	1,1	22,8	24,0	-23 231
Despesa corrente primária	19 120	22 213	3 094	16,2	13,9	93 915	103 024	9 109	9,7	8,2	20,4	21,6	-80 811

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Notas: (i) Os dados encontram-se consolidados de transferências, subsídios, juros e rendimentos de propriedade entre unidades institucionais das Administrações Públicas, bem como consolidados entre aquisição de bens e serviços e vendas de bens e serviços para algumas entidades do programa orçamental Saúde. (ii) Os dados para 2023 têm por base a execução provisória. (iii) O referencial anual para 2024 corresponde ao OE/2024. (iv) O referencial anual OE/2024 do agrupamento de despesa "outras despesas correntes" inclui o montante da reserva orçamental. (v) A existência de diferenças de consolidação nas respetivas rubricas na conta elaborada pela DGO tem implicação ao nível da qualidade da análise das rubricas por classificação económica (ver Informação Técnica da UTAO n.º 28/2014). (vi) As colunas "Contributo p.p." exprimem o valor da variação da receita (despesa) em causa no conjunto da receita (despesa) efetiva. Note-se que esta incluiu o valor das diferenças de consolidação; porém, no numerador das colunas em causa, são excluídas as linhas "diferenças de consolidação". Assim, a soma em coluna pode não igualar a variação percentual da receita (despesa) efetiva.

Tabela 28 – Conta consolidada (não ajustada) das Administrações Públicas: comparação entre a execução e o OE/2024
(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais)

	Janeiro-março					Ref. Anual					Grau execução		Falta executar
	Execução		Variação homóloga		Contributo p.p.	2023	OE/2024	VH OE/2024		Contributo p.p.	2023	OE/2024	OE/2024
	2023	2024	M€	%				M€	%				
RECEITA CORRENTE	23 393	24 369	976	4,2	3,6	111 134	116 816	5 682	5,1	4,8	21,0	20,9	-92 446
Impostos diretos	5 264	5 403	139	2,6	0,5	31 883	31 530	-353	-1,1	-0,3	16,5	17,1	-26 126
Impostos indiretos	8 035	7 861	-174	-2,2	-0,6	33 846	35 737	1 891	5,6	1,6	23,7	22,0	-27 876
Contribuições sociais	6 687	7 327	641	9,6	2,4	29 305	30 558	1 253	4,3	1,1	22,8	24,0	-23 231
Outras receitas correntes	3 342	3 643	302	9,0	1,1	16 099	18 889	2 789	17,3	2,4	20,8	19,3	-15 245
Diferenças de consolidação	66	134				0	102						
DESPESA CORRENTE	20 474	23 625	3 151	15,4	14,3	100 704	110 393	9 688	9,6	8,8	20,3	21,4	-86 768
Consumo público	8 790	9 447	657	7,5	3,0	44 157	49 319	5 162	11,7	4,7	19,9	19,2	-39 872
Despesas com pessoal	5 536	5 966	430	7,8	2,0	26 136	27 606	1 471	5,6	1,3	21,2	21,6	-21 641
Aq. bens e serv.e out. desp. corr.	3 254	3 482	228	7,0	1,0	18 022	21 713	3 691	20,5	3,3	18,1	16,0	-18 231
Aquisição de bens e serviços	3 144	3 372	227	7,2	1,0	17 204	19 091	1 887	11,0	1,7	18,3	17,7	-15 720
Outras despesas correntes	110	110	0	0,2	0,0	817	2 621	1 804	220,8	1,6	13,5	4,2	-2 511
Subsídios	406	409	3	0,6	0,0	1 981	2 827	846	42,7	0,8	20,5	14,5	-2 418
Juros e outros encargos	1 322	1 401	78	5,9	0,4	6 789	7 368	579	8,5	0,5	19,5	19,0	-5 967
Transferências correntes	9 948	12 216	2 268	22,8	10,3	47 297	50 851	3 554	7,5	3,2	21,0	24,0	-38 635
Diferenças de consolidação	8	152				480	27						
SALDO CORRENTE	2 919	744	-2 174			10 430	6 423	-4 007					
RECEITAS DE CAPITAL	3 692	720	-2 972	-80,5	-11,0	6 645	5 940	-705	-10,6	-0,6	55,6	12,1	-5 219
Diferenças de consolidação	0	5				0	113						
DESPESAS DE CAPITAL	1 552	1 724	171	11,0	0,8	9 726	13 992	4 265	43,9	3,9	16,0	12,3	-12 268
Investimento	1 233	1 297	64	5,2	0,3	7 386	11 180	3 794	51,4	3,4	16,7	11,6	-9 883
Transferências de capital	285	372	87	30,4	0,4	1 864	2 534	669	35,9	0,6	15,3	14,7	-2 162
Outras despesas de capital	3	47	44	1 503,4	0,2	311	278	-33	-10,6	0,0	0,9	17,0	-231
Diferenças de consolidação	31	8				166	0						
RECEITA EFETIVA	27 085	25 089	-1 995	-7,4	-7,4	117 779	122 755	4 977	4,2	4,2	23,0	20,4	-97 666
DESPESA EFETIVA	22 027	25 349	3 322	15,1	15,1	110 431	124 384	13 954	12,6	12,6	19,9	20,4	-99 036
SALDO GLOBAL	5 058	-259	-5 317			7 348	-1 629	-8 977					1 370
<i>Por memória:</i>													
Receita fiscal	13 299	13 264	-35	-0,3	-0,1	65 729	67 267	1 537	2,3	1,3	20,2	19,7	-54 002
Contribuições Sociais	6 687	7 327	641	9,6	2,4	29 305	30 558	1 253	4,3	1,1	22,8	24,0	-23 231
Despesa corrente primária	19 152	22 224	3 072	16,0	13,9	93 915	103 024	9 109	9,7	8,2	20,4	21,6	-80 800

Fontes: DGO e cálculos UTAO | Nota: (i) Aplicam-se as notas da Tabela 27.



UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL

Av. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

[https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/
UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx](https://www.parlamento.pt/OrcamentoEstado/Paginas/UTAO_UnidadeTecnicaApoioOrçamental.aspx)